



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

PROCESSO DE PROTÓCOLO

DATA

PROCESSO N.º

NOME DO INTERESSADO

ASSUNTO

SEIEM
Pagamento de fora do P. do Contrato
no 24.5/18 -

COMPOSIÇÃO DO PROCESSO (DOCUMENTOS)

Doc + Ref

DESTINO DO PROCESSO

DATA

RUBRICA

Ok	27/04/18	[Signature]
SECRETARIA	08/05/18	[Signature]
Educação	08/05/18	[Signature]
PEM	16/05/18	[Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

LANÇADO NO BGA

ABB 05/06/18

BARRA

[Signature]



BA - MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS

SEMED->FINC - SEMED - Financeiro

Cartão / Recibo / Protocolo

Processo Nº 08608/2018

Aberto em: 27/04/2018

Interessado

ASA BELA TRANSPORTES E TURISMO LTDA (ASA BELA TRANSPORTE)

Assunto

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO

Despacho Atual

origem: SEMED - Financeiro

destino **SEFAZ - Orçamento**

Despachado **27/04/2018**

Detalhe:

Status: ANDAMENTO

Prorrogação de prazo do termo do contrato nº 245/2014 , tendo como objeto a locação por diárias de ônibus urbanos com capacidade de 44 poltronas a serem utilizados no transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino no Município de Lauro de Freitas, no valor de R\$ 3.555.452,70 (Três milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

Acostados:

EULEIDE ARAUJO SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS




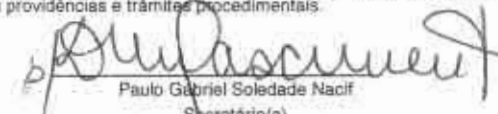
SOLICITAÇÃO DE DESPESA E CONTRATAÇÃO


Dados do Solicitante	
Secretaria:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Departamento:	FINANCEIRO
Nome do Requirente:	TAISA MOREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função:	GESTORA DE CONTRATO
Telefone:	(71) 3288-8719
Fonte de Recurso (Tesouro, Convênio, etc.):	<input checked="" type="checkbox"/> Tesouro () Convênio () Tesouro e Convênio () Viciado () Outro: SALÁRIO EDUCAÇÃO

Objeto a ser adquirido ou contratado
O município de Lauro de Freitas através da Secretaria de Educação tem a necessidade da prorrogação de prazo do termo do Contrato 245/2014 derivado do pregão presencial nº 015/2014 que tem como credor a empresa ASA BELA TRANSPORTES E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.346.381/0001-77, com sede na Rua Bom Jesus da Lapa, Lapa, Salvador - BA, com base no Art.57,II, da Lei nº8.666/93, com o objetivo de atender a necessidade da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS como objeto a locação por diárias de ônibus urbanos em capacidade de 44 poltronas a serem utilizados no transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino. (Fonte de Recurso - Tesouro Municipal)

Descrição da Despesa Solicitada				
Item	Detalhamento	Quantidade mensal	Valor Unitário	Valor Total
01	Prorrogação de prazo do termo do contrato de nº 245/2014 por 6 meses.	6	592.575,45	3.555.452,70
TOTAL:				3.555.452,70

Justificativa (sucinta)
Prorrogação por mais 06(seis) meses do contrato 245/2014, celebrado entre o Município de Lauro de Freitas, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.346.381/0001-77 e empresa ASA BELA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

Fluxograma de Aprovação:	
<p style="text-align: center;">Solicitante</p> <p>Solicitado após observada a Legislação Pública e os procedimentos instituídos pela LRF</p> <div style="text-align: center;">  TAISA MOREIRA DOS SANTOS - GESTORA DE CONTRATOS </div> <p>Lauro de Freitas/Ba. 27/04/2018</p>	<p style="text-align: center;">Secretário(a)</p> <p>De acordo com a solicitação, autorizamos a autuação deste processo e o seu encaminhamento à Coordenação de Compras para providências e trâmites procedimentais.</p> <div style="text-align: center;">  Paulo Gabriel Soledade Nacif Secretário(a) </div> <p>Lauro de Freitas/Ba. 27/04/2018</p>


Caio M. V. Marques
 Superintendente de Orçamento
 Mat: 85548 - 85548 - PMtF
 05/05/18

JUSTIFICATIVA

Busca-se na presente manifestação da prorrogação de prazo do termo do contrato nº 245/2014, pregão presencial 015/2014, processo administrativo nº 12266/2017, que versa sobre a contratação de empresa especializada para locação, por diárias, de ônibus urbano, com capacidade de 44 poltronas. Os ônibus se destinam ao transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, no município de Lauro de Freitas, atendendo demanda e requisição da Secretaria Municipal de Educação.

Tendo em vista que se trata de contrato vigente, assinado em 18 de setembro de 2014, firmado entre o município e Asa Bela Transportes e Turismo LTDA, aditado em 09 de setembro de 2015, 18 de setembro de 2016, 12 de dezembro de 2017 e em 18 de junho de 2018, há a possibilidade jurídica de nova prorrogação de prazo, respaldada nos fundamentos a seguir expostos.

O artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: [...] II - à **prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses (grifamos)**; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

No bojo do art. 57 da referida lei encontra-se a base mais significativa para o pleito, visto que se trata de "serviços a serem executados de forma contínua", característica intrínseca ao serviço de transporte escolar, perfeitamente enquadrado nessa categoria. Para corroborar o quanto justificado, o professor Marçal Justen Filho assim conceitua serviços executados de forma contínua, litteris:

A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro. Estão abrangidos não apenas os serviços essenciais, mas também compreendidas necessidades públicas permanentes relacionadas com atividades que

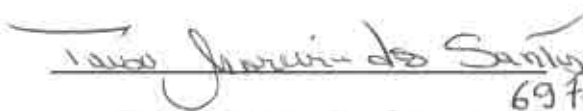
não são indispensáveis. O que é fundamental é a necessidade pública permanente e contínua a ser satisfeita através de um serviço.

Como se depreende, o serviço de transporte escolar possui natureza contínua, haja vista a necessidade de locomoção dos alunos da rede municipal de ensino, no trajeto de ida e volta de casa para a escola e demais atividades educacionais continuamente desenvolvidas pela Rede Pública Municipal. Esse rito é seguido por todo o ano letivo, com complementação de atividades fora desse período para garantir as ações da educação integral e as atividades da Projeto Cidade Educadora, ficando evidente a sua necessidade de tal serviço. E inquestionável que o transporte tem por objetivo proporcionar aos alunos não só o acesso à escola, mas, principalmente, a permanência no sistema de ensino, sendo indispensável sua continuidade.

À guisa de justificativa complementar, é importante também destacar que a faculdade da Administração de prorrogar o contrato de prestação de serviços está condicionada à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

Contudo, há que se ressaltar que, tramita no âmbito da Administração Municipal novo processo licitatório para contratação deste serviço. Por esta razão, pretende-se aditar o contrato supracitado pelo período de 06 (seis) meses, conforme consta na Solicitação de Despesa e Contratação, ou até a homologação do novo processo licitatório.

Lauro de Freitas, 27 de Abril de 2018.


697899

Taisa Moreira dos Santos

Gestora de Contratos – SEMED

OLIVEIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SEMED Nº010, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação da Fiscal de contratos da Secretaria de Educação, na forma que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Antônia Leuda Martins Pereira, no cargo de Fiscal de Contratos, na Estrutura da Secretaria de Municipal de Educação de Lauro de Freitas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 05 de abril de 2018.

Paulo Gabriel Soledade Nacif
Secretário Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Luis Maciel de Oliveira
Secretário Municipal de Governo

PUBLICADO

Lauro de Freitas 05/10/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
André Martir Pires
Coordenador Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO Nº 154/2017 AO CONTRATO 245/2014

Pelo presente instrumento, fica renovado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO nº. 245/2014: Contratação de empresa para locação por diárias de ônibus urbanos com capacidade de 44 poltronas, a serem utilizados no transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Lauro de Freitas, requisitada pela Secretaria Municipal de Educação.

LICITAÇÃO: pregão presencial nº 015/2014, em observância à lei nº 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19286/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.1001-2194-33903900.01.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.700-000, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado pela Prefeita, Sr^a. Moema Isabel Passos Gramacho.

CONTRATADA: ASA BELA TRANSPORTES E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 08.346.381/0001-77, com sede na Rua Bom Jesus da Lapa, 10, Garagem, IAPI, Salvador, Bahia, CEP: 40323-300.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO: Renovação do contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 18/12/2017 e termo final previsto para 18/06/2018, mantido a soma mensal de R\$592.575,45 (quinhentos e noventa e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo o montante global de R\$3.555.452,70 (três milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos), conforme dotação orçamentária supra, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Educação.

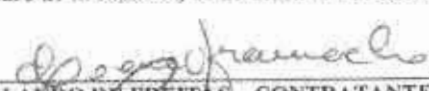
CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

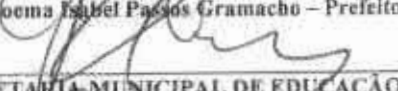
CLÁUSULA TERCEIRA - RESCISÃO: Este aditivo poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem ônus para a Contratante, mediante conclusão do Processo Licitatório, Concorrência nº007/2017, em curso.

CLÁUSULA QUARTA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este aditivo ao contrato é regido pela lei nº. 8.666/93, com redação da lei nº. 8.883/94 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes.

Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

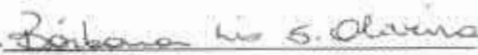

Lauro de Freitas/BA, 18 de dezembro de 2017.


MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS - CONTRATANTE
Sr^a. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Paulo Gabriel Soledade Nacif - Secretário


ASA BELA TRANSPORTES E TURISMO LTDA - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 
Ribana de S. Oliveira
778669835-87
- 
J. Moura
778669835-34

PUBLICADO

Lauro de Freitas 18/09/17

André Marter Primo
Coordenador Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 124/2017 AO CONTRATO 245/2014

Pelo presente instrumento, fica renovado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO nº. 245/2014: Contratação de empresa para locação por diárias de ônibus urbanos com capacidade de 44 poltronas, a serem utilizados no transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Lauro de Freitas, requisitada pela Secretaria Municipal de Educação.

LICITAÇÃO: Pregão presencial nº 015/2014, em observância à lei nº 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12913/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.1001-2194-33903900.01; 03.1001-2194-33903900.04.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.700-000, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado pela Prefeita, Sr^a. Moema Isabel Passos Gramacho.

CONTRATADA: ASA BELA TRANSPORTES E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 08.346.381/0001-77, com sede na Rua Bom Jesus da Lapa, 10, Garagem, IAPI, Salvador, Bahia, CEP: 40323-300.


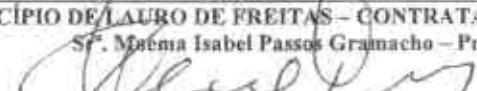
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO: Renovação do contrato por mais 03 (três) meses, com início em 18/09/2017 e termo final previsto para 18/12/2017, mantido a soma mensal de R\$592.575,45 (quinhentos e noventa e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo o montante global de R\$1.777.726,30 (um milhão setecentos e setenta e sete mil setecentos e vinte e seis reais e trinta centavos), conforme dotação orçamentária supra, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este aditivo ao contrato é regido pela lei nº. 8.666/93, com redação da lei nº. 8.883/94 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes.

Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.


Lauro de Freitas/BA, 18 de setembro de 2017.


MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS - CONTRATANTE
Sr^a. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Paulo Gabriel Salgado Nacif - Secretário


ASA BELA TRANSPORTES E TURISMO LTDA - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Juliana Amaral Pinto
0782.714.605-37
2. Renato Barcelos
208671465-49


Leandro Santana
Procurador do Município
Lauro de Freitas - BA



SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO n° 245/2014

Pelo presente instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO n° 245/2014: Contratação de empresa para locação por diárias de ônibus urbanos em capacidade de 44 poltronas a serem utilizados no transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Lauro de Freitas, requisitada pela Secretaria Municipal de Educação.

LICITACÃO: Pregão Presencial n° 015/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14617/2016

DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.10.001-2194-339033-01

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos s/n°, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ/MF n° 13.927.819/0001-40 neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Márcio Araponga Paiva.

CONTRATADA: ASA BELA TRANSPORTES E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/ MF, sob o n° 08.346.381/0001-77 com sede na Rua Maria Quitéria n° 179 Itinga Lauro de Freitas/ Bahia, CEP: 42.700-000, abaixo assinada.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO:

1.1. Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 18 de setembro de 2016 e com término previsto para o dia 18 de setembro de 2017, com a manutenção do valor global em R\$ 5.925.754,50 (cinco milhões novecentos e vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), perfazendo um valor mensal máximo de R\$ 592.575,45 (quinhentos e noventa e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), conforme dotação orçamentária supra e solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

1.2. Retificação do prazo de execução contratual para 10 (dez) meses, conforme proposta ganhadora do certame.

CLÁUSULA TERCEIRA- RATIFICAÇÃO: Os Contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA: LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este contrato é regido pela Lei n° 8.666/93 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes. Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

Lauro de Freitas, 18 de setembro de 2016.

MARCIO ARAPONGA PAIVA – Prefeito Municipal
Município de Lauro de Freitas – Bahia.
CONTRATANTE

ASA BELA TRANSPORTES E TURISMO LTDA-
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

PUBLICADO

Lauro de Freitas, 09/09/15

Destino Paulo da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Destino Paulo da Silva Reis

Coordenador Executivo

Secretaria Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO

Pelo presente instrumento, fica renovado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO n.º 245/2014: Contratação de empresa para locação por diárias de ônibus urbanos com capacidade de 44 poltronas, a serem utilizados no transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Lauro de Freitas, requisitada pela Secretaria Municipal de Educação.

LICITAÇÃO: pregão presencial n.º 015/2014, em observância à lei n.º 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14336/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 031001-2194-33-01.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.700-000, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado pelo Prefeito, Sr. Márcio Araponga Paiva.

CONTRATADA: ASA BELA TRANSPORTES E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 08.346.381/0001-77, com sede na Rua Bom Jesus da Lapa, 10, Garagem, IAPI, Salvador, Bahia, CEP: 40323-300.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO:

- 1.1. Renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 18/09/2015 e termo final previsto para 18/09/2016;
- 1.2. Reajuste do valor do aluguel, pelo índice do IGP-M no percentual de 7,03%, alcançando a soma mensal de R\$ 592.575,45 (quinhentos e noventa e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo o montante global anual de R\$ 5.925.754,50 (cinco milhões novecentos e vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme dotação orçamentária supra, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este aditivo ao contrato é regido pela lei n.º 8.666/93, com redação da lei n.º 8.883/94 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes.

Assim ajustados, firmam este aditamento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

Lauro de Freitas/BA, 09 de setembro de 2015.

Márcio Araponga Paiva

MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS - CONTRATANTE
Sr. Márcio Araponga Paiva - Prefeito

ASA BELA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

ASA BELA TRANSPORTES E TURISMO LTDA - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



PUBLICADO

Lauro de Freitas, 13/09/14

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 015/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 12266/2014



09

Jutai Paulo da Silva Reis
PREFEITURA M. DE LAURO DE FREITAS
Jutai Paulo da Silva Reis
Coordenador Executivo
Secretaria Municipal de Governo

CONTRATO Nº 245/2014

O MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.927.819/0001-40, neste ato representado pelo seu Prefeito Senhor Márcio Araçonga Paiva, denominada Contratante, e a empresa ASA BELA TRANSPORTES E TURISMO LTDA inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 08.346.381/0001-77, com sede na Rua Bom Jesus da Lapa, 10, Garagem, IAPI, Salvador, Bahia, CEP: 40323-300, neste ato representada na forma dos seus estatutos sociais ou procuração, doravante denominada Contratada, perante as testemunhas abaixo firmadas, celebram o presente Contrato, de acordo com o constante no Processo nº 12266/2014, referente ao pregão presencial nº 015/2014, em observância à lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, sendo do tipo menor preço global.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1 Contratação de empresa para locação por diárias de ônibus urbanos com capacidade de 44 poltronas, a serem utilizados no transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Lauro de Freitas, requisitada pela Secretaria Municipal de Educação.

1.2 Constitui objeto do presente contrato, os serviços devidamente discriminados em planilha apresentada pela CONTRATADA e acostada aos autos do processo Administrativo nº. 12266/2014, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

1.2.1. Integram o presente contrato, como se transcritos fossem, o Processo Administrativo de interesse da Secretaria Municipal de Educação - Processo nº 12266/2014, com todas as instruções e documentos, inclusive Termo de Referência e Proposta da CONTRATADA, complementando o presente instrumento para todos os fins de direito, naquilo que não o contrariar, e obrigando as partes ao seu cumprimento em todos os seus termos.

1.3 A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Fica estipulado em **RS 5.525.000,00 (cinco milhões quinhentos e vinte e cinco mil reais)** o valor total a ser pago à CONTRATADA pela CONTRATANTE.

2.1.1 Os preços unitários e global retro referidos são finais, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

2.2 O (s) pagamento (s) devido (s) à Contratada será (ão) efetuado(s) pelo município de Lauro de Freitas através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da Contratada, após o início do serviço, no prazo, valor e condições estabelecidas no Contrato, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou Comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fato impeditivo provocado pela Contratada.

2.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

2.4 O (s) pagamento(s) indicado no item 2.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Contratante.

2.5 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à



sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

2.6 Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta on-line feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a CNDT (Certidão de débitos trabalhistas), a Seguridade Social, o FGTS e das Fazendas estadual e municipal, exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

2.7 Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei 9.430, de 27/12/1996. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas à retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF nº 480 de 15 de dezembro de 2004.

2.8 As faturas não poderão portar vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento, e deverão estar acompanhadas de cópias das guias do FGTS, INSS, ISS e GFJP, autenticadas, e folha de pagamento dos empregados da CONTRATADA ligados diretamente à execução dos serviços nos termos da lei 9.032/95, hipóteses em que a CONTRATADA suportará o ônus decorrente do atraso pela não entrega;

2.9 Os valores serão pagos exclusivamente sobre as diárias efetivamente realizadas, constantes nas medições emitidas e atestadas pelas Secretarias que utilizarem os serviços;

2.10 Será retido e recolhido o ISS, no ato do pagamento, se a empresa CONTRATADA tiver sede fora deste município, no valor correspondente a 3% (três por cento) incidente sobre os valores pagos a título de serviço;

2.11 A licitante vencedora, de acordo com o Decreto nº 9.265/04 e da Resolução nº 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.

2.11.1 A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, da Secretaria Estadual da Fazenda.

2.12 A Contratada fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na CONTRATANTE.

2.13 A CONTRATANTE poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA, por força deste Contrato.

2.14 No caso dos materiais não estarem de acordo com as especificações e demais exigências fixadas neste contrato, a CONTRATANTE fica desde já autorizada a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à CONTRATADA as multas previstas.

2.15 Durante o período de retenção, não correrão juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste.

CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTAMENTO

3.1 Será reajustado o contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data da proposta, adotando-se o Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas ou outro índice que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

4.2 O prazo para início dos serviços será de até 15 (quinze) dias após assinatura do contrato, mediante recebimento da ordem de serviço.



4.3 A empresa terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, após assinatura do contrato, para realizar a inspeção inicial, pelo DETRAN, para verificação dos documentos obrigatórios, de segurança, bem como as condições de sua trafegabilidade, e após exibir o documento comprobatório de inspeção à CONTRATANTE, bem como dentro do mesmo prazo estar apta para dar início ao serviço.

4.4. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

4.5. Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da unidade administrativa solicitante, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra qualquer um dos motivos relacionados no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogação essa que deverá ser devidamente justificada e instrumentalizada por termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária: 02.10 2194 33 01.

CLÁUSULA SEXTA – REGIME DE EXECUÇÃO

6.1 O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 Orientar seus motoristas a conduzirem os veículos obedecendo às leis de trânsito;

7.2 Certificar-se que todos os motoristas possuem Habilitação compatível para atender ao objeto da licitação;

7.3 Manter os motoristas e ajudantes uniformizados e identificados com crachá da Contratada, sendo o fornecimento de responsabilidade da Contratada;

7.3.1 Os motoristas deverão possuir as seguintes qualificações:

a) Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

b) Possuir habilitação de categoria "D", no mínimo;

c) Não possuir nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;

d) Ter sido aprovado em cursos especializado de transportes de passageiros, nos termos das Resoluções do CONTRAN nrs. 789/1994 e 055/1998.

7.4 Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização, tais como: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, luzes de sinalização, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc.;

7.5 Manter o veículo limpo e em condições de uso; e disponibilizá-los com idade inferior ao ano de 2004, durante todo o tempo da contratação;

7.5.1. O veículo deverá estar seguro, na ocasião da contratação, com cobertura total a qualquer sinistro, incluindo APP (Acidentes pessoais por passageiros) e RC (Responsabilidade civil), a ser renovado anualmente.

7.5.2. Todos os veículos deverão ser padronizados na cor amarela e faixa com a identificação de transporte escolar em preto, e logomarca do município;



7.6 Manter, através de seus empregados, disciplina e postura nos locais dos serviços, substituindo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Contratante;

7.7 Facilitar os procedimentos de fiscalização da Contratante;

7.8 Iniciar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato, a execução dos serviços objeto deste contrato, informando, no prazo 48 horas antes, qualquer impedimento ou impossibilidade de assumir os serviços estabelecidos, apresentando devida justificativa e meios para garantir a execução daquele.

7.9 Executar fielmente o Contrato a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da Contratante;

7.10 Manter, durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 55, XII, da Lei nº 8.666/93, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;

7.11 Não se valer do Contrato a ser firmado para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante;

7.12 Responsabilizar-se pelo pagamento de quaisquer multas oriundas de infrações de trânsito, independentemente dos motivos alegados para o seu cometimento;

7.13 Aceitar a qualquer tempo, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle, adotados pela Fiscalização da Contratante;

7.14 Manter em seu quadro, pessoal adequado e capacitado a atender suas obrigações contratuais, em todos os níveis de trabalho;

7.15 A Contratada serão vedados, sob pena de rescisão e aplicação de qualquer outra penalidade cabível, a divulgação e o fornecimento de dados e informações referentes à prestação de serviços objeto do contrato.

7.16. No ato da assinatura do contrato, deverá apresentar os certificados de registro e licenciamento dos veículos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1 Exercer a fiscalização dos serviços através de servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista no art. 67 da Lei nº 8.666/93, procedendo atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

8.2 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas, disponibilizando local para a guarda de material e funcionamento administrativo;

8.3 Efetuar o pagamento dos serviços prestados dentro das condições estabelecidas no Contrato a ser ulteriormente firmado;

8.4 Solicitar à Contratada e seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

8.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações constantes deste Termo de Referência;

8.6 Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da Contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a fiscalização da Contratante, que não estiver desempenhando suas atividades a contento, e que proceder de forma incompatível com as orientações e exigências da Contratante;



8.7 Fiscalizar o cumprimento, pela Contratada, das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no que se refere à execução do Contrato a ser firmado;

CLÁUSULA NONA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

9.1 Fica estabelecido que, na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigí-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA DECIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

10.1 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1 Para as sanções administrativas serão levadas em conta a lei 8.666/93 que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos e às disciplinas normativas no âmbito da SEMED.

11.2. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, no Decreto nº 3.555 de 2000 e no Decreto nº 5.450, de 2005. Ficará impedido de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

- a) Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
- b) Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
- c) Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- d) Apresentar documentação falsa;
- e) Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- f) Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;
- g) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;
- i) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

11.3 A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item anterior, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

11.4 Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Lauro de Freitas poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie;



- a) Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
- b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada.

11.5 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Secretaria de Educação de Lauro de Freitas, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens anteriores.

11.6 O percentual de multa previsto no terceiro item deste tópico, incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

11.7 Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.



11.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS ALTERAÇÕES E RESCISÃO

12.1 O presente contrato poderá ser alterado mediante celebração de termos aditivos, e rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com as consequências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste contrato.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 No caso de rescisão deste contrato, a **CONTRATADA** receberá apenas o pagamento do serviço já entregue e aprovado pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal de Educação, fica investida dos mais amplos poderes para fiscalizar toda a execução do objeto, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

14.1 O início dos serviços deverá ser efetuado mediante solicitação da contratante, após o recebimento da Nota de Empenho, mediante conferência obrigatória pela Comissão de Recebimento da contratante.

14.2 Os serviços serão recebidos nas seguintes condições:

14.2.1 Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 05 (cinco) dias da comunicação escrita do contratado;

14.2.2 Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

14.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

14.4 Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa com as provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

14.5 A Contratada deverá prestar os serviços de acordo com as especificações descritas no Anexo I do Edital, sendo de sua inteira responsabilidade defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

14.6 Sendo constatado, no prazo previsto do item 14.2 desta cláusula contratual, defeito e divergências de especificações, a Comissão da **CONTRATANTE** recusando o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à **CONTRATADA**, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei, devendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, efetuar a reposição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Serão partes integrantes deste contrato:

- Edital e Anexos;
- Proposta de Preços da **CONTRATADA**;
- Processo administrativo nº 12266/2014.



15.2 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

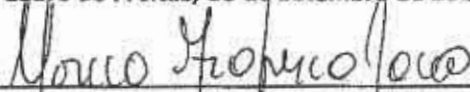
15.3 Aos casos não previstos neste instrumento aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da Cidade de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, na presença das testemunhas abaixo, assinam as partes este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Lauro de Freitas, 18 de setembro de 2014.



Município de Lauro de Freitas/BA – CONTRATANTE
Sr. Márcio Araponga Paiva – Prefeito



ASA BELA TRANSPORTES E TURISMO LTDA – CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Elaine Ribeiro Abbehusen
RG: 0706046811
CPF: 00303743527

2. Denise Aragão Coutinho
RG: 12409273-48
CPF: 030.478.275-08



10/11



ROTEIRO Nº. 7 - CAIXA D'ÁGUA X QUINDOMIA X VIDA NOVA - 99 Km/dia (1 CARRO)

06:45	Casa D'água / VIDA NOVA	Casa D'água, Lado, Rua Direita de Ourinhos, Rua de Voto Nova, Rua Via Pioneiros de Voto Nova, Rodovia Pádua de Voto Nova	07:30	1	1	1	1	1	10
17:45	Casa D'água / VIDA NOVA / CAIXA D'ÁGUA	Ida - Rodovia Pádua de Voto Nova, Rua Via Pioneiros, Rodovia de Voto Nova, Rua Direita de Ourinhos, Rua Direita de Voto Nova, Casa D'água, Lado, Rua Direita de Ourinhos, Rua Direita de Voto Nova, Rua Via Pioneiros de Voto Nova, Rodovia Pádua de Voto Nova	17:30	1	1	1	1	1	10
17:50	Casa D'água / VIDA NOVA	Casa D'água, Lado, Rua Direita de Ourinhos, Rodovia de Voto Nova, Rua Via Pioneiros de Voto Nova, Rodovia Pádua de Voto Nova	17:45	1	1	1	1	1	10

ROTEIRO Nº. 8 - PARQUE SÃO PAULO X CENTRO - 147 Km/dia (3 CARROS)

06:45	Parque São Paulo / CENTRO	Rua Direita de São Cristóvão, Fim de Linha dos Bombeiros, Largo de Carapuceiro, Pça. José Ribeiro, Avenida Paulistas, Crissolite, Centro	07:25	1	1	1	1	1	10
12:00	CENTRO / PARQUE SÃO PAULO / CENTRO	Ida - Centro, Avenida Fontoura, Pça. José Ribeiro, Largo de Carapuceiro, Fim de Linha dos Bombeiros, Rua Direita de São Cristóvão, Parque São Paulo / VOLTA - Rua Direita de São Cristóvão, Fim de Linha dos Bombeiros, Largo de Carapuceiro, Pça. José Ribeiro, Avenida Paulistas, Crissolite, Centro	13:30	1	1	1	1	1	10
17:40	CENTRO / PARQUE SÃO PAULO	Centro, Crissolite, Avenida Fontoura, Pça. José Ribeiro, Largo de Carapuceiro, Fim de Linha dos Bombeiros, Rua Direita de São Cristóvão, Parque São Paulo	18:10	1	1	1	1	1	10
18:40	PARQUE SÃO PAULO / CENTRO	Rua Direita de São Cristóvão, Fim de Linha dos Bombeiros, Largo de Carapuceiro, Pça. José Ribeiro, Avenida Fontoura, Crissolite, Centro	19:00	2	2	2	2	2	10
22:40	CENTRO / PARQUE SÃO PAULO	Centro, Crissolite, Avenida Fontoura, Pça. José Ribeiro, Largo de Carapuceiro, Fim de Linha dos Bombeiros, Rua Direita de São Cristóvão, Parque São Paulo	23:10	2	2	2	2	2	10

ROTEIRO Nº. 9 - ASSAÍ BRANCA X JAMBEIRO - 95 Km/dia (1 CARRO)

06:45	Cassange / JAMBEIRO	Estação Cia. Arapongas, Pedreira de Cassange, Cassange, Assaí Branca, Jambearo	07:30	1	1	1	1	1	10
17:00	JAMBEIRO / CASSANGE / JAMBEIRO	Ida - Jambearo, Assaí Branca, Cassange, Pedreira de Cassange, Estação Cia. Arapongas, Cassange / VOLTA - Estação Cia. Arapongas, Pedreira de Cassange, Cassange, Assaí Branca, Jambearo	18:30	1	1	1	1	1	10
17:30	JAMBEIRO / CASSANGE	Jambearo, Assaí Branca, Cassange, Pedreira de Cassange, Estação Cia. Arapongas, Cassange	18:30	1	1	1	1	1	10

ROTEIRO Nº. 10 - PORTAO X CENTRO - 81 Km/dia (2 CARROS)

07:00	Portão / CENTRO	Pça. Da Pádua, Casa Tardes de Pádua, Estação do Cuiabá, Estação dos Aguiar, Ribeiro da Invernagem, Serraria de Invernagem, Av. Luís Trigueiros, Estação Municipal, Centro	07:30	1	1	1	1	1	10
17:00	CENTRO / PORTAO / CENTRO	Ida - Centro, Estação Municipal, Invernagem, Estação do Cuiabá, Casa Tardes de Pádua, Pça. da Pádua / VOLTA - Pça. Da Pádua, Casa Tardes de Pádua, Estação do Cuiabá, Estação dos Aguiar, Ribeiro da Invernagem, Serraria de Invernagem, Av. Luís Trigueiros, Estação Municipal, Centro	18:00	1	1	1	1	1	10
17:40	CENTRO / PORTAO / CENTRO	Ida - Centro, Estação Municipal, Invernagem, Estação do Cuiabá, Casa Tardes de Pádua, Pça. da Pádua / VOLTA - Pça. Da Pádua, Casa Tardes de Pádua, Estação do Cuiabá, Estação dos Aguiar, Ribeiro da Invernagem, Serraria de Invernagem, Av. Luís Trigueiros, Estação Municipal, Centro	18:00	1	1	1	1	1	10
27:40	CENTRO / PORTAO	Centro, Estação Municipal, Invernagem, Estação do Cuiabá, Casa Tardes de Pádua, Pça. da Pádua	28:10	1	1	1	1	1	10

PAO
7 III 2014
CGM/PLT

11/11

ROTEIRO N° 11 - TINGA X AREA BRANCA PORTAO / ESCOLA MARZA PTANGA - 137 Km/dia (2 CABROS)																				
11	10	2	UND	1	08:00	PTANGA	ESCOLA MARZA PTANGA	ESCOLA MARZA PTANGA	13:00	2	07:00	PTANGA / ESCOLA MARZA	07:00	PTANGA / ESCOLA MARZA	07:00	PTANGA / ESCOLA MARZA	07:00	PTANGA / ESCOLA MARZA	07:00	PTANGA / ESCOLA MARZA
					08:30	PTANGA					08:30	PTANGA / ESCOLA MARZA	08:30	PTANGA / ESCOLA MARZA	08:30	PTANGA / ESCOLA MARZA	08:30	PTANGA / ESCOLA MARZA		
					11:00	PTANGA					11:00	PTANGA / ESCOLA MARZA	11:00	PTANGA / ESCOLA MARZA	11:00	PTANGA / ESCOLA MARZA	11:00	PTANGA / ESCOLA MARZA		
ROTEIRO N° 12 - CONJUNTO DONA LINDU X EMERSON PALMEIRA - 69 Km/dia (1 CABRO)																				
12	50	1	UND	1	07:30	EMERSON PALMEIRA	ESCOLA MARZA PALMEIRA	EMERSON PALMEIRA	12:30	1	07:00	EMERSON PALMEIRA	07:00	EMERSON PALMEIRA	07:00	EMERSON PALMEIRA	07:00	EMERSON PALMEIRA	07:00	EMERSON PALMEIRA
					12:30	EMERSON PALMEIRA					12:30	EMERSON PALMEIRA	12:30	EMERSON PALMEIRA	12:30	EMERSON PALMEIRA	12:30	EMERSON PALMEIRA		
					17:40	EMERSON PALMEIRA					17:40	EMERSON PALMEIRA	17:40	EMERSON PALMEIRA	17:40	EMERSON PALMEIRA	17:40	EMERSON PALMEIRA		
ROTEIRO N° 13 - JARDIM DAS MARGARIDAS X TINGA - 41 Km/dia (1 CABRO)																				
13	50	1	UND	1	07:30	TINGA	JARDIM DAS MARGARIDAS	JARDIM DAS MARGARIDAS	12:30	1	07:00	TINGA	07:00	TINGA	07:00	TINGA	07:00	TINGA	07:00	TINGA
					12:30	TINGA					12:30	TINGA	12:30	TINGA	12:30	TINGA	12:30	TINGA		
					17:40	TINGA					17:40	TINGA	17:40	TINGA	17:40	TINGA	17:40	TINGA		
ROTEIRO N° 14 - BURACUINHO X PORTAO - 80 Km/dia (2 CABROS)																				
14	50	2	UND	1	07:30	PORTAO	BURACUINHO	BURACUINHO	12:30	2	07:00	PORTAO	07:00	PORTAO	07:00	PORTAO	07:00	PORTAO	07:00	PORTAO
					12:30	PORTAO					12:30	PORTAO	12:30	PORTAO	12:30	PORTAO	12:30	PORTAO		
					17:40	PORTAO					17:40	PORTAO	17:40	PORTAO	17:40	PORTAO	17:40	PORTAO		
ROTEIRO N° 15 - JAMBURI X CAPELAO X SIMDES FILHO - 70 Km/dia (1 CABRO)																				
15	10	1	UND	1	07:30	JAMBURI	CAPELAO / SIMDES FILHO	JAMBURI	12:30	1	07:00	JAMBURI	07:00	JAMBURI	07:00	JAMBURI	07:00	JAMBURI	07:00	JAMBURI
					12:30	JAMBURI					12:30	JAMBURI	12:30	JAMBURI	12:30	JAMBURI	12:30	JAMBURI		
					17:40	JAMBURI					17:40	JAMBURI	17:40	JAMBURI	17:40	JAMBURI	17:40	JAMBURI		
ROTEIRO N° 16 - USINA DIGITAL - 76 Km/dia (1 CABRO)																				
16	10	1	UND	1	07:30	JAMBURI	USINA DIGITAL	JAMBURI	12:30	1	07:00	JAMBURI	07:00	JAMBURI	07:00	JAMBURI	07:00	JAMBURI	07:00	JAMBURI
					12:30	JAMBURI					12:30	JAMBURI	12:30	JAMBURI	12:30	JAMBURI	12:30	JAMBURI		
					17:40	JAMBURI					17:40	JAMBURI	17:40	JAMBURI	17:40	JAMBURI	17:40	JAMBURI		



COPEL
PAG 10
ASS.

16	PORTÃO / USINA DIGITAL	07:30	PORTÃO, ESTRADA DO COCO, ANEXO CAMARA MUNICIPAL, CENTRO, VIDA NOVA, CAPELÃO PG, SÃO PAULO, LARGO DO CARANGUELO, PRAÇA ZE RAMOS, USINA DIGITAL	SANTA JEIRA, BURDES SANT'ANA, DOS DE JULHO, MARIO COHAS, VIDA NOVA, PRAÇA DE LAURO, LUZ, TARGUINHO, PEDRO PARAMHOS	USINA DIGITAL	08:00	1	UND	1	10		
	USINA DIGITAL / PORTÃO	11:40	USINA DIGITAL, PRAÇA ZE RAMOS, LARGO DO CARANGUELO, PG, SÃO PAULO, CAPELÃO, VIDA NOVA, CENTRO, ANEXO CAMARA MUNICIPAL, ESTRADA DO COCO, PORTÃO		PORTÃO	13:20	1					
	PORTÃO / USINA DIGITAL	13:20	PORTÃO, ESTRADA DO COCO, ANEXO CAMARA MUNICIPAL, CENTRO, VIDA NOVA, CAPELÃO PG, SÃO PAULO, LARGO DO CARANGUELO, PRAÇA ZE RAMOS, USINA DIGITAL		USINA DIGITAL	14:00	1					
	USINA DIGITAL / PORTÃO	16:30	USINA DIGITAL, PRAÇA ZE RAMOS, LARGO DO CARANGUELO, PG, SÃO PAULO, CAPELÃO, VIDA NOVA, CENTRO, ANEXO CAMARA MUNICIPAL, ESTRADA DO COCO, PORTÃO		JANEIRO	17:30	1					
Total de veículos coletivos para transporte escolar										40		
ROTEIRO Nº. 17 - EVENTOS EXTRA CLASSE												
17	Viagem de micro ônibus rodoviários - capacidade para 25 passageiros, com uma média de 250KM.									UND	10	10



OBS: 10 % DOS ÔNIBUS DEVEM TER ELEVADOR PARA CADEIRANTE.

COPEL
PAG. 33
ASS. [Signature]

1881

PAG. 01
 COPEL
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 ASS. TOR DE CONTRATOS E CONVENIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 ASS. TOR DE CONTRATOS E CONVENIOS

PRESIDENTE MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
 CASSIO DE OLIVEIRA
 LAURO DE FREITAS

CGM/PMLK
 17 JUL 2014
 PAG. 08

PLANILHA ESTIMADA - LOCAÇÃO DE ÔNIBUS

DENTRO DO MUNICÍPIO

ITEM	GRUPO / PONTO	HORA	QTD	ÔNIB	OCCUP. ÔNIBUS	VALOR UNITÁRIO MÊS	QDE MÊS	TOTAL ESTIMADO	ESCOLAS ATRIBUÍDAS		PERIODO DO VÉICULO (SABADOS ATRIBUÍDOS)	
									BAIXO / PONTO	HORA	PERIODO DO VÉICULO (SABADOS ATRIBUÍDOS)	PERIODO DO VÉICULO (SABADOS ATRIBUÍDOS)
ROTEIRO Nº. 1 - DONA LINDU X VILA PRAIAVA - 208 KM/HS												
1	DOA LINDU - PRAIAVA	06:45	1	ÔNIB	10				1	VILA PRAIAVA	06:45	06:45 - 07:00
	VILA PRAIAVA - LINDU	12:00	1	ÔNIB	10				1	VILA PRAIAVA	12:00	12:00 - 12:15
	VILA PRAIAVA - LINDU	17:30	1	ÔNIB	10				1	VILA PRAIAVA	17:30	17:30 - 17:45
	LINDU - VILA PRAIAVA	18:10	1	ÔNIB	10				1	VILA PRAIAVA	18:10	18:10 - 18:25
	VILA PRAIAVA - LINDU	27:00	1	ÔNIB	10				1	VILA PRAIAVA	27:00	27:00 - 27:15
	LINDU			1	ÔNIB	10				1	VILA PRAIAVA	
ROTEIRO Nº. 2 - CACHOEIRA X CAPELAO - 263 KM/HS (3 CARROS)												
2	CAPELAO - CACHOEIRA	07:00	2	ÔNIB	10				2	CAPELAO	07:00	07:00 - 07:15
	CACHOEIRA - CAPELAO	07:50	1	ÔNIB	10				1	CACHOEIRA	07:50	07:50 - 08:05
	CACHOEIRA - CAPELAO	12:00	2	ÔNIB	10				2	CACHOEIRA	12:00	12:00 - 12:15
	CAPELAO - CACHOEIRA	12:30	4	ÔNIB	10				4	CAPELAO	12:30	12:30 - 12:45
	CAPELAO - CACHOEIRA	17:30	1	ÔNIB	10				1	CAPELAO	17:30	17:30 - 17:45
	CACHOEIRA - CAPELAO	17:30	2	ÔNIB	10				2	CACHOEIRA	17:30	17:30 - 17:45
ROTEIRO Nº. 3 - BARRO DURO X CACHOEIRA - 199 KM/HS (2 CARROS)												
3	BARRO DURO / CACHOEIRA	06:45	1	ÔNIB	10				1	CACHOEIRA	06:45	06:45 - 07:00
	BARRO DURO / CACHOEIRA	12:30	2	ÔNIB	10				2	CACHOEIRA	12:30	12:30 - 12:45
	BARRO DURO / CACHOEIRA	18:45	2	ÔNIB	10				2	CACHOEIRA	18:45	18:45 - 19:00

10/05



21/4

Lauro de Freitas-Ba, 26 de Abril de 2018.

Ofício Asa 03/2018

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

At.: Exce. Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita
C/c.: Sr. Paulo Gabriel – Sec. De Educação

Ref.: Renovação de Contrato – CT 045/2014

Objeto: Contratação de Empresa para locação por diárias de ônibus urbanos com capacidade de 44 poltronas, a serem utilizados no transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Lauro de Freitas, requisitada pela Secretaria Municipal de Educação.

Prezados Senhores,

A **ASABELA TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.346.381/0001-77, adjudicatária do Pregão Presencial nº 015/2014, amparado sobre o processo administrativo nº 12266/2014, vem pelo presente, se pronunciar acerca do aceite para renovação do contrato em epígrafe quanto a sua prorrogação de prazo/vigência. Sem mais, agradecemos antecipadamente, ao tempo que elevamos nossos votos de estima e consideração.



ASA BELA TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME

Marcia Pires Ribeiro

Contratos

CNPJ: 08.346.381/0001-77

22/4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



OFC 33/2018

Lauro de Freitas, 26 de abril de 2018.

À

ASA BELA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

ATT/: Sr. Fabrício Figueredo

Assunto: Manifestação de Interesse.

Prezado,

Cumprimentando-os cordialmente, solicito de vossa senhoria a manifestação de interesse do quanto a prorrogação de contrato nº 245/2014, de contratação de Empresa para locação por diárias de ônibus urbanos com capacidade de lugares, a serem utilizados no transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Lauro de Freitas, vigente até o dia 18/06/2018.

Atenciosamente,

Taísa Moreira dos Santos
Taísa Moreira dos Santos

Gestora de contratos – Mat. 697899

Secretaria Municipal de Educação

Recebido em 27.04.18
Marcos Rios Ribeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 015/2014
PROCESSO ADM 12266/2014

COPEL
PÁG. 547
ASS. [assinatura]

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ONIBUS URBANO COM CAPACIDADE DE 44 POLTRONAS, A SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS- BA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 344.518/001-54
TELEFONE: 71-3495-7530 FAX: 71-3383-4242
EMAIL: asabela@asabela.com

08.346.381/0001-77
ASA BELA TRANSPORTES E
TURISMO LTDA-ME
Rua Bom Jesus da Lapa Parque San Martins
nº 10 Garagem IAPI-CEP 40 323-300
SALVADOR-BA

CARTA PROPOSTA

DADOS DA LICITAÇÃO		
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014	PROCESSO ADM. 12266/2014	LOCAÇÃO DE POR DIARIA DE ONIBUS URBANA COM CAPACIDADE DE 44 POLTRONAS, A SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: ASA BELA TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME		
CNPJ: 08.346.381/0001-77		
ENDEREÇO: RUA BOM JESUS DA LAPA PARQUE SAN MARTIN Nº 10 IAPI SALVADOR-BAHIA		
TELEFONE: 71-3383-4242	FAX: 71-3383-4242	EMAIL: ALAN@ASABELA.COM
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 SESENTA DIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO 15 (QUINZE) DIAS - VIGENCIA 12 (DOZE) MESES	
BANCO: BASIL	AGENCIA: 1217-3	CONTA CORRENTE: 36383-9

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME: FABRÍCIO ARGOLO FIGUEREDO		
RG: 512667179	ORGÃO EXP SSP/BA	CPF: 905.016.915-53

LOTE ÚNICO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT MÊS	VALOR UNIT	VALOR UNIT MÊS	VALOR TOTAL

ANEXO I PLANILHA ESTIMADA DETALHADA
Rotelro nº 1- Dona Lindu x Vila Pralana - 208 Km/dia (6 Carros) MARCA : MERCEDES BENZ MODELO: MARCOPOLO TOURINO 2004
44 LUGARES

1	Parque São Paulo Av. São Cristovão, Largo do Carangueijo, Pça José Ramos, Terraplaç. Av Fortaleza Rotula da Praia de Ipitanga	diaria	10	R\$ 16.333,00	R\$ 97.998,00	R\$ 979.980,00
2	IDA Rotula da Praia de Ipitanga Av. Fortaleza, Terraplaç, Pça José Ramos, Largo do Carangueijo, Av São Cristovão Parque São Paulo, Dona Lindu volta Parque São Paulo, Av São Cristovão, Largo, Pça José Ramos, Terraplaç, Av. Fortaleza, Rotula da Praia de Ipitanga.					
3	Rotula da Praia de Ipitanga Av. Fortaleza, Terraplaç, Pça José Ramos, LARGO DO Carangueijo, Av. São Cristovão, Parque São Paulo, Dona Lindu.					
4	Parque São Paulo Av. São Cristovão, Largo do Carangueijo, Pça José Ramos, Terraplaç Av. Fortaleza Rotula da Praia de Ipitanga.					
5	Rotula da Praia de Ipitanga Av. Fortaleza, Terraplaç, Pça José Ramos, LARGO DO Carangueijo, Av. São Cristovão, Parque São Paulo, Dona Lindu.					

Página 1

24/11/11

ASA BELLA

TRANSPORTES & TURISMO

Roteiro nº 2- Cachoeira x Capelão - 203 Km/dia (3 Carros) MARCA: MERCEDES BENZ MODELO: MARCOPOLO TOURINO 2004 44
LUGARES

1	Rua Direta do Jambelro, Rua Direta de Areia Branca, pça da Matriz Areia Branca, Rua Nsa Sra. Das Candelas, Rua Direta do Jambelro. Cachoeira.	diária	10	R\$ 16.333,00	R\$ 48.999,00	R\$ 489.990,00
2	Rua Direta do Capelão, Rua Nsa Sra. Das Candelas, Pça da Matriz de Areia Branca. Rua Direta de Areia Branca, verde. Rua Direta do Jambelro, Cachoeira.					
3	IDA Rua Direta do Jambelro, Rua Direta de Areia Branca Pça da Matriz Areia Branca. Rua Nsa. Sra. Das Candelas, Rua Direta do Capelão/volta, Rua Direta do Capelão. Rua Nsa Sra das Candelas. Pça da Matriz de Areia Branca. Rua Direta de Areia Branca, verde. Rua Direta do Jambelro. Cachoeira.					
4	IDA- Rua Direta do Capelão Rua Nsa Sra. Das Candelas Pça da Matriz de Areia Branca Rua Direta de Areia Branca, Pça da Matriz Areia Branca Rua Nsa Sra. Das Candelas, Rua Direta do Capelão.					
5	Rua Direta do Jambelro. Rua Direta de Areia Branca, Pça da Matriz de Areia Branca. Rua Nsa Sra das Candelas, Rua Direta do Capelão.					
6	Rua Direta do Capelão. Rua Nsa Sra. Das Candelas Pça da Matriz de Areia Branca. Rua Direta de Areia Branca, verde. Rua Direta do Jambelro, Cachoeira.					

08.346.381/0001-77
 ASA BELLA TRANSPORTES E
 TURISMO LTDA-ME
 Rua Bom Jesus da Lapa Parque San Martin
 nº 10 Garagem IAPI-CEP 40 323-300
 SALVADOR-BA

COPEL
 PÁG. 548
 ASS.

Roteiro nº 3- Barro Duro x Cachoeira - 199 Km/dia (2 carros) MARCA: MERCEDES BENZ MODELO: MARCOPOLO TOURINO 2004 44
LUGARES

1	Rua do Barro Duro, Jardim Campo verde, Rua Direta de Capiarara, Rua Direta de Areia Branca, Rua 2 de Julho, Pça da Matriz, Via Parafuso Clamar, Rua Dona Jacira, Rua do Capelão. Cachoeira.	diária	10	R\$ 16.333,00	R\$ 32.666,00	R\$ 326.660,00
2	IDA- Cachoeira Rua Direta do Capelão, Rua Dona Jacira, Via Parafuso Clamar, Pça da Matriz, Rua 2 de Julho, Rua Direta de Areia Branca, Rua Direta do Capiarara, Jardim Campo Verde, Rua do Bairro Duro/Volta, Rua Bairro Duro, Jardim Campo Verde, Rua Direta de Capiara, Rua Direta de Areia Branca, Rua 2 de Julho, Pça da Matriz, Via Parafuso Clamar, Rua Dona Jacira, Rua Direta do Capelão, Cachoeira.					
3	IDA- Cachoeira, Rua Direta do Capelão, Rua Dona Jacira Via Parafuso Clamar, Pça da Matriz Rua 2 DE Julho, Rua Direta de Areia Branca, Rua Direta do Capiarara, Jardim Campo Verde, Rua do Bairro Duro/Volta, Rua do Bairro Duro, Jardim Campo Verde, Rua Direta de Capiara, Rua Direta de Areia Branca, Rua 2 de Julho, Pça da Matriz, Via Parafuso Clamar, Rua Dona Jacira, Rua Direta do Capelão, Cachoeira.					
4	Cachoeira, Rua Direta do Capelão, Rua Dona Jacira, Via Parafuso Clamar, Pça da Matriz, Rua 2 de Julho, Rua Direta de Areia Branca, Rua Direta do Capiarara, Jardim Campo verde, Rua do Bairro Duro.					

Roteiro nº 4- Jambelro x Centro - 316Km/dia (4 Carros) MARCA: MERCEDES BENZ MODELO: MARCOPOLO TOURINO 2004 44
LUGARES

1	Rua Direta do Capiarara, Pça da Matriz Areia Branca, Rua Nsa Sra das Cndelas, Areia Branca, Rua Direta do Capelão, Pça da Mangueira de Vida Nova, Rua via da Penetração, Vida Nova, Modulo Policial de Vida Nova Maxxi, Cadetes Mirins, Centro.	diária	10	R\$ 16.333,00	R\$ 65.332,00	R\$ 653.320,00
---	---	--------	----	---------------	---------------	----------------

Página 2

25

ASA BELA

TRANSPORTES & TURISMO

2	IDA- Centro Cadetes Mirins, Maxi Modulo Policial de Vida Nova, Rua via da Penetraçao, Pça da Mangueira Vida Nova, Rua Direta do Capelão, Rua Nsa Sra das Candelas, Areia Branca, Pça da Matriz Areia Branca, Rua Direta do Capiarara/ Volta, Rua Direta do Capiarara, pça da Matriz / Areia Branca, Rua Nsa Sra das Graças, Areia Branca, Rua Direta do Capelão, Pça da Mangueira de Vida Nova, Rua Via da Penetraçao, Vida Nova, Modulo Policial de Vida Nova, Maxi, Cadetes Mirins, Centro.				08.346.381/0001-77 ASA BELA TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME Rua Bom Jesus da Lapa Parque San Martin nº 10 Garagem IAPI-CEP 40 323-300 SALVADOR-BA
3	IDA- Centro, Cadetes Mirins, Maxi, Modulo Policial de Vida Nova, Rua Via da Penetraçao, Pça da Mangueira Vida Nova, Rua Direta do Capelão, Rua Nsa Sra das Candelas Areia Branca, Pça da Matriz Areia Branca, Rua Direta do Capiarara.				COPEL PÁG. 549 ASS.
4	Rua Direta do Capiarara, Pça da Matriz Areia Branca, Rua Direta do Capelão, Pça da Mangueira de Vida Nova, Rua Via da Penetraçao Vida Nova Modulo Policial de Vida Nova, Maxi, Cadetes Mirins, Centro.				
5	Centro, Cadetes Mirins, Maxi, Modulo Policial de Vida Nova, Rua Via da Penetraçao, Pça da Mangueira Vida Nova, Rua Direta do Capelão, Rua Nsa Sra das Candelas Areia Branca. Rua Direta do Capiarara.				

Roteiro nº 5 -Castelão x Centro x Castelão -99 Km/dia (1 carro) MARCA: MERCEDES BENZ MODELO: MARCOPOLO TOURINO 2004 44 LUGARES

1	Pça das Mangueiras de Vida Nova, Rua da Penetraçao de Vida Nova, Rua São José CAJI Maxi Cdetes Mirins, Centro.					
2	IDA- Centro Estadio Municipal, Retorno da Insinuante, Maxi, Rua São José Cajá, Rua da Penetraçao VIDA Nova, Pç das Mangueiras Vida Nova, Castelão /Volta pça das Mangueiras de Vida Nova Rua da Penetraçao Vida Nova, Rua São José Cajá, Maxi, Cadetes MIRINS, Centro.	diaria	10	R\$ 16.333,00	R\$ 16.333,00	R\$ 163.330,00
3	Centro, Estadio Municipal, Retorno da Insinuante, Maxi Rua São José Cajá, Rua da Penetraçao Vida Nova, Pça das Mangueiras Vida Nova, Castelão.					

Roteiro nº 6 - Quingoma x Vida Nova x Centro - 100 Km/dia (2 carros) MARCA: MERCEDES BENZ MODELO: MARCOPOLO TOURINO 2004 44 LUGARES

1	Caixa D' água, Lixão, Rua Direta do Quingoma, Rotula de Vida Nova, Rua Via Penetraçao de vida Nova, Modulo Policial de Vida Nova, Maxi, Cadetes Mirins, Centro					
2	IDA- Centro Estadio Municipal, Retorno da Insinuante, Maxi, Modulo Policial de Vida Nova, Rua Via Penetraçao, Rotula de vida Nova, Rua DIRETA DE Quingoma, Lixão Quingoma /Volta- Caixa D'Água, Lixão, Rua Direta de Quingoma, Rotula de Vida Nova, Rua Via Penetraçao de vida Nova, Modulo Policial de Vida NoVA Maxi, Candetes Mirins, Centro.	diaria	10	R\$ 16.333,00	R\$ 32.666,00	R\$ 326.660,00
3	IDA- Centro Estadio Municipal, Retorno da Insinuante, Maxi, Modulo Policial de Vida Nova, Rua Via Penetraçao, Rotula de vida Nova, Rua DIRETA DE Quingoma, Lixão Quingoma /Volta- Caixa D'Água, Lixão, Rua Direta de Quingoma, Rotula de Vida Nova, Rua Via Penetraçao de vida Nova,					

Página 3



26

ASA BELA

TRANSPORTES E TURISMO

08.346.381/0001-77
ASA BELA TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME
 Rua Dom Jesus da Lapa Parque San Martin
 n° 10 Garagem IAPI - CEP 40 323-306
SALVADOR - BA

Modulo Policial de Vida NoVA Maxi, Candetes Mirins, Centro					
4 Centro, Estadio Municipal, Retorno da Insinuante, Maxi, Modulo Policial de Vida Nova, Rua Via Penetracao, Rotula de Vida Nova, Rua Direta de Quingoma Lixão, Quingoma.					
ROTEIRO Nº 7 - CAIXA D'ÁGUA x QUINGOMA x VIDA NOVA - 99Km/DIA (1 CARRO) MARCA: MERCEDES BENZ MODELO: MARCOPOLO TOURINO 2004 44 LUGARES					
1 CAIXA D'ÁGUA, LIXÃO, RUA DIRETA DE QUINGOMA, ROTULA DA VIDA NOVA, RUA VIA PENETRAÇÃO DE VIDA NOVA, MODULO POLICIAL DE VIDA NOVA					
2 IDA - MODULO POLICIAL DE VIDA NOVA, RUA VIA PENETRAÇÃO, ROTULA DE VIDA NOVA, RUA DIRETA DE QUINGOMA, LIXÃO, QUINGOMA, CAIXA D'ÁGUA / VOLTA CAIXA D'ÁGUA, LIXÃO, RUA DIRETA DE QUINGOMA, ROTULA DE VIDA NOVA, RUA VIA PENETRAÇÃO DE VIDA NOVA, MDULO POLICIAL DE VIDA NOVA	diaria	10	R\$ 16.333,00	R\$ 16.333,00	R\$ 163.330,00
3 CAIXA D'ÁGUA, LIXÃO, RUA DIRETA DE QUINGOMA, ROTULA DA VIDA NOVA, RUA VIA PENETRAÇÃO DE VIDA NOVA, MODULO POLICIAL DE VIDA NOVA					
ROTEIRO Nº 8 - PARQUE SÃO PAULO x CENTRO - 147Km/DIA (3 CARRO) MARCA: MERCEDES BENZ MODELO: MARCOPOLO TOURINO 2004 44 LUGARES					
1 RUA DIRETA DO SÃO CRISTÓVÃO, FIM DE LINHA DAS KMBIS, LARGO DO CARANGUEJO, PÇA JOSÉ RAMOS, AVENIDA FORTALEZA, CADEETES CENTRO					
2 IDA - CENTRO, CADETES, AVENIDA FORTALEZA, PÇA JOSÉ RAMOS, LARGO DO CARANGUEJO, FIM DE LINHA DAS KOMBIS, RUA DIRETA DO SÃO CRISTÓVÃO, PARQUE SÃO PAULO / VOLTA RUA DIRETA DO SÃO CRISTÓVÃO, FIM DE LINHA DAS KOMBIS, LARGO DO CARANGUEJO, PÇA JOSÉ RAMOS, AVENIDA FORTALEZA, CADETES, CENTRO.	diaria	10	R\$ 16.333,00	R\$ 48.999,00	R\$ 489.990,00
3 CENTRO, CADETE, AVENIDA FORTALEZA, PÇA JOSÉ RAMOS, LARGO DO CARANGUEJO, FIM DE LINHA DAS KOMBIS, RUA DIRETA DO SÃO CRISTÓVÃO, PARQUE SÃO PAULO					
4 RUA DIRETA DO SÃO CRISTÓVÃO, FIM DE LINHA DAS KMBIS, LARGO DO CARANGUEJO, PÇA JOSÉ RAMOS, AVENIDA FORTALEZA, CADEETES CENTRO					
5 CENTRO, CADETE, AVENIDA FORTALEZA, PÇA JOSÉ RAMOS, LARGO DO CARANGUEJO, FIM DE LINHA DAS KOMBIS, RUA DIRETA DO SÃO CRISTÓVÃO, PARQUE SÃO PAULO					
ROTEIRO Nº 9 - CASSANGE x AREIA BRANCA x JAMBEIRO - 96Km/DIA (1 CARRO) MARCA: MERCEDES BENZ MODELO: MARCOPOLO TOURINO 2004 44 LUGARES					
1 ESTRADA CIA AEROPORTO, PEDREIRA DE CASSANGE, CAPELÃO, AREIA BRANCA, JAMBEIRO					
2 IDA JAMBEIRO, AREIA BRANCA, CAPELÃO, PEDREIRA DE CASSANGE, ESTRADA CIA AEROPORTO, CASSANGE / VOLTA ESTRADA CIA AEROPORTO, PEDREIRA DE CASSANGE, CAPELÃO, AREIA BRANCA, JAMBEIRO	diaria	10	R\$ 16.333,00	R\$ 16.333,00	R\$ 163.330,00
3 JAMBEIRO, AREIA BRANCA, CAPELÃO, PEDREIRA DE CASSANGE, ESTRADA CIA AEROPORTO, CASSANGE					
ROTEIRO Nº 10 - PORTÃO x CENTRO - 81Km/DIA (2 CARRO) MARCA: MERCEDES BENZ MODELO: MARCOPOLO TOURINO 2004 44 LUGARES					
1 PÇA DE PORTÃO, CENTRO TURISTICO PORTÃO, ESTRADA DO COCO, ENCONTRO DAS ÁGUAS, RETORNO DA INSINUANTE, SECRETARIA DE TRANSPORTE, AV. LUIZ TARQUINIO, ESTADIO MUNICIPAL, CENTRO					
2 IDA CENTRO, ESTADIO MUNICIPAL, INSINUANTE, ESTRADA DO COCO, CENTRO TURISTICO DE PORTÃO, PÇA DE PORTÃO / VOLTA PÇA DE PORTÃO, CENTRO TURISTICO DE PORTÃO, ESTRADA D COCO, ENCONTRO DAS ÁGUAS, RETORNO DA INSINUANTE, SECRETARIA DE TRANSPORTE, AV. LUIS TARQUINIO, ESTADIO MUNICIPAL, CENTRO	diaria	10	R\$ 16.333,00	R\$ 32.666,00	R\$ 326.660,00

COPEL
 PÁG. 350
 ASS. _____

Página 4

27

ASA BELA

TRANSPORTES & TURISMO

<p>3 IDA CENTRO, ESTADIO MUNICIPAL, INSINUANTE, ESTRADA DO COCO, CENTRO TURISTICO DE PORTÃO, PÇA DE PORTÃO / VOLTA PÇA DE PORTÃO, CENTRO TURISTICO DE PORTÃO, ESTRADA D COCO, ENCONTRO DAS ÁGUAS, RETORNO DA INSINUANTE, SECRETARIA DE TRANSPORTE, AV. LUIS TARQUINIO, ESTADIO MUNICIPAL, CENTRO</p> <p>4 CENTRO, ESTADIO MUNICIPAL, INSINUANTE, ESTRADA DO COCO, CENTRO TURISTICO DE PORTÃO, PÇA DE PORTÃO</p>	<p>08.346.381/0001-77 ASA BELA TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME Rua Bom Jesus da Lapa Parque San Martins nº 10 Garagem IAPI-CEP 44 323-300 SALVADOR-BA</p>
---	--

ROTEIRO Nº 11 - ITINGA x AREIA BRANCA/PORTÃO/ESCOLA MARIZA PITANGA - 137Km/DIA (2 CARRO) MARCA: MERCEDES BENZ MODELO: MARCOPOLO TOURINO 2004 44 LUGARES

1	AV. FORTALEZA, PÇA JOSÉ RAMOS, LARGO DO CARANGUEJO, AV. SÃO CRISTÓVÃO, CAPELÃO, AREIA BRANCA, JAMBEIRO, CACHOEIRA, CAIXA D'ÁGUA, VIDA NOVA, MODULO					
2	IDA VILAS DO ATLÂNTICO, CENTRO DE LAURO, AV. FORTALEZA, PÇA JOSÉ RAMOS, LARGO DO CARANGUEJO, AV. SÃO CRISTÓVÃO, CAPELÃO, AREIA BRANCA, CACHOEIRA, CAIXA D'ÁGUA, VIDA NOVA, MODULO POLICIAL, RETORNO DA INSINUANTE, TERMINAL TURISTICO, PORTÃO I, ESTRADA DO COCO, VILAS DO ATLANTICO	diaria	10	R\$ 16.333,00	R\$ 32.666,00	R\$ 326.660,00
3	VILAS DO ATLÂNTICO, ESTRADA DO COCO, TERMINAL TURISTICO PORTÃO, CAIXA D'ÁGUA, MODULO POLICIAL, VIDA NOVA, CACHOEIRA, CAPELÃO, AV. SÃO CRISTÓVÃO, LARGO DO CARANGUEJO, PÇA JOSÉ RAMOS, AV. FORTALEZA					

COPEL

PAG. 55

ASS. [assinatura]

ROTEIRO Nº 12 - CONJUNTO DONA LINDU x EMERSN PALMEIRA - 69Km/DIA (1 CARRO) MARCA: MERCEDES BENZ MODELO: MARCOPOLO TOURINO 2004 44 LUGARES

1	RUA DA BTU, MODULO POLICIAL DE VIDA NOVA, RUA DIRETA DE VIDA NOVA, MANAGUEIRA, RUA DIRETA DO CAPELÃO, FIM DE LINHA DAS KOMBIS DE ITINGA, LOT. PARQUE SÃO PAULO					
2	IDA LOT. PARQUE SÃO PAULO, FIM DE LINHA DAS KOMBIS DE ITINGA, RUA DIRETADO CAPELÃO, MANGUEIRA, RUA DIRETA DE VIDA NOVA, MODULO POLICIAL DE VIDA NOVA, RUA DA BTU / VOLTA RUA DA BTU, MODULO POLICIAL DE VIDA NOVA, RUA DIRETA DE VIDA NOVA, MANGUEIRA, RUA DIRETA DO CAPELÃO, FIM DE LINHA DAS KOMBIS DE ITINGA, LOT. PARQUE SÃO CRISTÓVÃO	diaria	10	R\$ 16.333,00	R\$ 16.333,00	R\$ 163.330,00
3	LOT. PARQUE SÃO PAULO, FIM DE LINHA DAS KOMBIS DE ITINGA, RUA DIRETA DO CAPELÃO, MANGUEIRA, RUA DIRETA DE VIDA NOVA, MODULO POLICIAL DE VIDA NOVA, RUA DA BTU					

ROTEIRO Nº 13 - JARDIM DAS MARGARIDAS x ITINGA - 41Km/DIA (1 CARRO) MARCA: MERCEDES BENZ MODELO: MARCOPOLO TOURINO 2004 44 LUGARES

1	JARDIM INDEPENDÊNCIA, NOSSA SENHORA APARECIDA, AV. SÃO CRISTÓVÃO, AV. FORTALEZA					
2	IDA AV. FORTALEZ, AV. SÃO CRISTÓVÃO, NOSSA SENHORA APARECIDA, JARDIM INDEPENDÊNCIA / VOLTA JARDIM INDEPENDÊNCIA, NOSSA SENHORA APARECIDA, AV. SÃO CRISTÓVÃO, AV. FORTALEZA	diaria	10	R\$ 16.333,00	R\$ 16.333,00	R\$ 163.330,00
3	AV. FORTALEZA, AV. SÃO CRISTÓVÃO, NOSSA SENHORA APARECIDA, JARDIM INDEPENDÊNCIA					

ROTEIRO Nº 14 - BURAUQUINHO x PORTÃO - 80Km/DIA (2 CARRO) MARCA: MERCEDES BENZ MODELO: MARCOPOLO TOURINO 2004 44 LUGARES

1	FIM DE LINHA DE BURAUQUINHO, HIPER BOMPREGO, ESTRADA DO COCO, TERMINAL TURISTICO DE PORTÃO, PORTÃO					
2	IDA PORTÃO, TERMINAL TURISTICO DE PORTÃO, CKL MAT. DE CONSTRUÇÃO, FINAL DE LINHA DE BURAUQUINHO / VOLTA FIM DE LINHA DE BURAUQUINHO, HIPER BOMPREGO, ESTRADA DO COCO, TERMINAL TURISTICO DE PORTÃO, PORTÃO	diaria	10	R\$ 16.333,00	R\$ 32.666,00	R\$ 326.660,00
3	IDA PORTÃO, TERMINAL TURISTICO DE PORTÃO, CKL MAT. DE CONSTRUÇÃO, FINAL DE LINHA DE BURAUQUINHO /					

Página 5



TURISMO LTA - ME
 Rua Bom Jesus da Lapa, Pídeos San Matias
 nº 10 04198m Japi - CEP 40 221-100
 SALVADOR, BA

VOLTA FIM DE LINHA DE BURACQUINHO, HIPER BOMPREÇO, ESTRADA DO COCO, TERMINAL TURISTICO DE PORTÃO, PORTÃO
 PORTÃO, TERMINAL TURISTIC DE PORTÃO, CRL MAT. DE CONSTRUÇÃO, FINAL DE LINHA DE BURACQUINHO
 ROTEIRO Nº 15 - JAMBEIRO x CAPELÃO x SIMÕES FILHO - 70km/DIA (3 CARRO) MARCA: MERCEDES BENZ MODELO: MARCOPOLO TOURINO 2004 44 LUGARES

1	RUA DIRETA DO CAPIBARA, PÇA. DA MATRIZ AREIA BRANCA, RUA NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS AREIA BRANCA, RUA DIRETA DO CAPELÃO, PÇA DO CIA SIMÕES FILHO	diaria	10	R\$ 16.333,00	R\$ 16.333,00	R\$ 163.330,00
2	ROTEIRO Nº 16 - USINA DIGITAL - 76km/DIA (3 CARRO) MARCA: MERCEDES BENZ MODELO: MARCOPOLO TOURINO 2004 44 LUGARES					

COPEL
 PIA 559
 ASS. 7
 R\$ 163.330,00

1	USINA DIGITAL, PRAÇA ZÉ RAMOS, LARGO DO CARANGUEIRO, PQ. SÃO PAULO, CAPELÃO, VIDA NOVA, CENTRO, ANEXO, CAMARA MUNICIPAL, ESTRADA DO COCO, PORTÃO	diaria	10	R\$ 16.333,00	R\$ 16.333,00	R\$ 163.330,00
3	USINA DIGITAL, PRAÇA ZÉ RAMOS, LARGO DO CARANGUEIRO, PQ. SÃO PAULO, CAPELÃO, VIDA NOVA, CENTRO, ANEXO, CAMARA MUNICIPAL, ESTRADA DO COCO, PORTÃO					
4	ROTEIRO Nº 17 - EVENTOS EXTRA CLASSE10 gntros) MARCA MARCOPOLO MODELO VOLARE WL ON 2010 25 LUGARES					
1	VIAGEM DE MICRO ONIBUS RODOVIARIOS - CAPACIDADE PARA 25 PESSOAS, COM MÉDIA DE 250KM	diaria	10	R\$ 1.351,10	R\$ 13.511,00	R\$ 135.110,00
				VALOR GLOBAL: CINCO MILHÕES QUINHENTOS E VINTE CINCO MIL REAIS		R\$ 5.525.000,00

TRANSPORTES & TURISMO

SALVADOR 03 DE SETEMBRO DE 2014

Alan Nogueira da Cruz
 Representante

Alan Nogueira da Cruz
 Asa bela transporte e turismo lta- me
 Cnpj: 08.346.381/0001-77

28



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASA BELA TRANSPORTES E TURISMO EIRELI
CNPJ: 08.346.381/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:47:46 do dia 27/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2018.

Código de controle da certidão: **0161.4D62.4300.8B50**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 08.346.381/0001-77

Data da Emissão : 27/04/2018

Hora da Emissão : 10:47:46

Código de Controle da Certidão : 0161.4D62.4300.8B50

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 27/04/2018, com validade até 24/10/2018.

[Página Anterior](#)



32

Certidão Positiva de Débitos Tributários

Certidão Nº: 20180978586

RAZÃO SOCIAL	
ASA BELA TRANSPORTES E TURISMO EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
070.329.650	08.346.381/0001-77

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado relativas aos tributos administrados por esta Secretaria:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

850000.1598/18-5 - Inicial/REVEL - INADIMP

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 27/04/2018, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

33



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 27/04/2018 10:52

Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão N°: 20180978586

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL ASA BELA TRANSPORTES E TURISMO EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 070.329.650	CNPJ 08.346.381/0001-77

CERTIDÃO DO TIPO POSITIVA,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 27/04/2018 VÁLIDA ATÉ 26/06/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária

34

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO CADASTRO MOBILIÁRIO

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (a) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 27/04/2018, sob processo de nº .

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data a Pessoa Física / Jurídica ASA BELA TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº. 08346381000177, encontra-se quite com os tributos municipais referentes à inscrição municipal nº. 10019625.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 301, §1º, da Lei nº. 1.572/2015 do Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Certidão Emitida via WEB

Nada mais para constar, em firmeza de que eu, , lavrei a presente em 27/04/2018 11:05:51, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo Diretor do Departamento de Receita e Arrecadação.

Código de Controle: 398294000028867220180427
Emitida via Internet, às 11:05:51 hs, do dia 27/04/2018
Validade: 90 dias.

OBSERVAÇÃO:

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>;
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria da Fazenda Municipal
Departamento de Administração Tributária
Divisão de Dívida Ativa

35

COMPROVANTE DE EMISSÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA

Lauro de Freitas - Ba, 27 de abril de 2018

Nº Certidão: 1/2018
Inscrição: 10019625
Contribuinte: ASA BELA TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME
Data de Emissão: 27/04/2018
Data de Validade: 26/07/2018
Código de Validação: 398294000028867220180427

Código de validação de emissão de Certidão Negativa ratificado via Web - <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 08346381/0001-77
Razão Social: ASA BELA TRANSPORTES TURISTICOS LTDA
Endereço: RUA MARIA QUITERIA 179 / ITNGA / LAURO DE FREITAS / BA / 42700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2018 a 21/05/2018

Certificação Número: 2018042214170088051363

Informação obtida em 27/04/2018, às 10:58:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CAIXAPara você
para todos
os brasileirosACESSO SUA CONTA

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA

?

Navegue pela CAIXA

Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador
| Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 08346381/0001-77

Razão Social: ASA BELA TRANSPORTES TURISTICOS LTDA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
22/04/2018	22/04/2018 a 21/05/2018	2018042214170088051363
03/04/2018	03/04/2018 a 02/05/2018	2018040313531495124421
15/03/2018	15/03/2018 a 13/04/2018	2018031515111843612901
24/02/2018	24/02/2018 a 25/03/2018	2018022414421182885803
05/02/2018	05/02/2018 a 06/03/2018	2018020612243471765601
05/02/2018	05/02/2018 a 06/03/2018	2018020513221960377591
15/01/2018	15/01/2018 a 13/02/2018	2018011513392074145167
27/12/2017	27/12/2017 a 25/01/2018	2017122715144191992916
08/12/2017	08/12/2017 a 06/01/2018	2017120814043578135482
19/11/2017	19/11/2017 a 18/12/2017	2017111905380626321286
31/10/2017	31/10/2017 a 29/11/2017	2017103106263322241413
12/10/2017	12/10/2017 a 10/11/2017	2017101207190736917939
23/09/2017	23/09/2017 a 22/10/2017	2017092306282066960931
04/09/2017	04/09/2017 a 03/10/2017	2017090404550684016050
16/08/2017	16/08/2017 a 14/09/2017	2017081606042491355304
28/07/2017	28/07/2017 a 26/08/2017	2017072806504987589777
09/07/2017	09/07/2017 a 07/08/2017	2017070906423653735404
20/06/2017	20/06/2017 a 19/07/2017	2017062004422736460951
01/06/2017	01/06/2017 a 30/06/2017	2017060105234194276320
13/05/2017	13/05/2017 a 11/06/2017	2017051305321383844914
24/04/2017	24/04/2017 a 23/05/2017	2017042403405868513640
05/04/2017	05/04/2017 a 04/05/2017	2017040504532209490130
17/03/2017	17/03/2017 a 15/04/2017	2017031705144263756209
26/02/2017	26/02/2017 a 27/03/2017	2017022604305952288710
07/02/2017	07/02/2017 a 08/03/2017	2017020705425247055267
19/01/2017	19/01/2017 a 17/02/2017	2017011905502646534920
31/12/2016	31/12/2016 a 29/01/2017	2016123105003281784480
12/12/2016	12/12/2016 a 10/01/2017	2016121205470710627054
23/11/2016	23/11/2016 a 22/12/2016	2016112307221693038275
04/11/2016	04/11/2016 a 03/12/2016	2016110405240811374265
16/10/2016	16/10/2016 a 14/11/2016	2016101610533170220049
27/09/2016	27/09/2016 a 26/10/2016	2016092704540537610951
08/09/2016	08/09/2016 a 07/10/2016	2016090803481856847448
20/08/2016	20/08/2016 a 18/09/2016	2016082004121537978739

38

01/08/2016	01/08/2016 a 30/08/2016	2016080103283877093902
13/07/2016	13/07/2016 a 11/08/2016	2016071304122554962173
24/06/2016	24/06/2016 a 23/07/2016	2016062404365454143309
05/06/2016	05/06/2016 a 04/07/2016	2016060506474118673270
17/05/2016	17/05/2016 a 15/06/2016	2016051704140070208313
28/04/2016	28/04/2016 a 27/05/2016	2016042804132727653404

Resultado da consulta em 27/04/2018 às 10:20:18

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

39



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASA BELA TRANSPORTES E TURISMO EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.346.381/0001-77

Certidão nº: 149074572/2018

Expedição: 27/04/2018, às 10:53:29

Validade: 23/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASA BELA TRANSPORTES E TURISMO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.346.381/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

40/11



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASA BELA TRANSPORTES E TURISMO EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.346.381/0001-77

Certidão nº: 149074572/2018

Expedição: 27/04/2018, às 10:53:29

Validade: 23/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASA BELA TRANSPORTES E TURISMO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.346.381/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



28/03/2018

003021333

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 003021333**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 28/03/2018, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

ASA BELA TRANSPORTES E TURISMO EIRELI ME, portador do CNPJ: 08.346.381/0001-77, estabelecida na MARIA QUITERIA 174, ITINGA, CEP: 42738-205, Lauro De Freitas - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que o valor de R\$ 15,74 foi pago através do DAJ (Documento de Arrecadação Judiciária).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 28 de março de 2018.

PEDIDO Nº:

003021333



Portarias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SEMED Nº 001 DE 19 DE JANEIRO DE 2017

Delega poderes à Coordenadora Executiva
para o fim que especifica

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE
FREITAS, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar à Coordenadora Executiva da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Dinalva Melo do Nascimento, a assinatura de documentos da rotina administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 19 de janeiro de 2017.

Roberto Wellington Lopes

Secretário Municipal de Educação

Registre-se e Publique-se.

Luis Maciel de Oliveira

Secretário Municipal de Governo

432

Portarias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SEMED Nº009, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe da nomeação de Gestor do Departamento de Gestão de Contratos e Registro de Preços, na forma que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Taisa Moreira dos Santos, matrícula 069789-9, CPF 008.360.185-67, como Gestora de Contratos e Registro de Preços desta Secretaria de Municipal de Educação, de Lauro de Freitas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de abril de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 05 de abril de 2018

Paulo Gabriel Soledade Nacif
Secretário Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Luis Maciel de Oliveira
Secretário Municipal de Governo



O Caminho Mais Seguro de Sua Viagem

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS ORÇAMENTO

SALVADOR 07 DE MAIO DE 2018

LOTE ÚNICO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT MÊS	VALOR UNIT	VALOR UNIT MÊS	VALOR TOTAL
ANEXO I PLANILHA ESTIMADA DETALHADA						
ROTEIRO Nº 1- DONA LINDU X VILA PRAIANA - 208 KM/DIA (6 CARROS) 6						
1	PARQUE SÃO PAULO AV. SÃO CRISTOVÃO, LARGO DO CARANGUEIJO, PÇA JOSÉ RAMOS, TERRAPLAC. AV FORTALEZA ROTULA DA PRAIA DE IPITANGA					
2	IDA ROTULA DA PRAIA DE IPITANGA AV. FORTALEZA, TERRAPLAC, PÇA JOSÉ RAMOS, LARGO DO CARANGUEIJO, AV SÃO CRISTOVÃO PARQUE SÃO PAULO, DONA LINDU VOLTA PARQUE SÃO PAULO, AV SÃO CRISTOVÃO, LARGO, PÇA JOSÉ RAMOS, TERRAPLAC, AV. FORTALEZA, ROTULA DA PRAIA DE IPITANGA.					
3	ROTULA DA PRAIA DE IPITANGA AV. FORTALEZA, TERRAPLAC, PÇA JOSÉ RAMOS, LARGO DO CARANGUEIJO, AV. SÃO CRISTOVÃO, PARQUE SÃO PAULO, DONA LINDU.	DIARIA	6	R\$ 24.000,00	R\$ 144.000,00	R\$ 864.000,00
4	PARQUE SÃO PAULO AV. SÃO CRISTOVÃO, LARGO DO CARANGUEIJO, PÇA JOSÉ RAMOS, TERRAPLAC AV. FORTALEZA ROTULA DA PRAIA DE IPITANGA.					
5	ROTULA DA PRAIA DE IPITANGA AV. FORTALEZA, TERRAPLAC, PÇA JOSÉ RAMOS, LARGO DO CARANGUEIJO, AV. SÃO CRISTOVÃO, PARQUE SÃO PAULO, DONA LINDU.					
ROTEIRO Nº 2- CACHOEIRA X CAPELÃO - 203 KM/DIA (3 CARROS)6						
1	RUA DIRETA DO JAMBEIRO, RUA DIRETA DE AREIA BRANCA, PÇA DA MATRIZ AREIA BRANCA, RUA NSA SRA. DAS CANDEIAS, RUA DIRETA DO JAMBEIRO. CACHOEIRA.					
2	RUA DIRETA DO CAPELÃO, RUA NSA SRA. DAS CANDEIAS, PÇA DA MATRIZ DE AREIA BRANCA. RUA DIRETA DE AREIA BRANCA, VERDE. RUA DIRETA DO JAMBEIRO, CACHOEIRA.	DIARIA	6	R\$ 24.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 432.000,00
3	IDA RUA DIRETA DO JAMBEIRO, RUA DIRETA DE AREIA BRANCA PÇA DA MATRIZ AREIA BRANCA.					

45

	RUA NSA. SRA. DAS CANDEIAS, RUA DIRETA DO CAPELÃO/VOLTA, RUA DIRETADO CAPELÃO. RUA NSA SRA DAS CANDEIAS. PÇA DA MATRIZ DE AREIA BRANCA. RUA DIRETA DE AREIA BRANCA, VERDE. RUA DIRETA DO JAMBEIRO. CACHOEIRA.					
4	IDA- RUA DIRETA DO CAPELÃO RUA NSA SRA. DAS CANDEIAS PÇA DA MATRIZ DE AREIA BRANCA RUA DIRETA DE AREIA BRANCA, PÇA DA MATRIZ AREIA BRANCA RUA NSA SRA. DAS CANDEIAS, RUA DIRETA DO CAPELÃO.					
5	RUA DIREITA DO JAMBEIRO. RUA DIRETA DE AREIA BRANCA, PÇA DA MATRIZ DE AREIA BRANCA. RUA NSA SRA DAS CANDEIAS, RUA DIRETA DO CAPELÃO.					
6	RUA DIRETA DO CAPELÃO. RUA NSA SRA. DAS CANDEIAS PÇA DA MATRIZ DE AREIA BRANCA. RUA DIRETA DE AREIA BRANCA, VERDE. RUA DIRETA DO JAMBEIRO, CACHOEIRA.					
ROTEIRO Nº 3- BARRO DURO X CACHOEIRA - 199 KM/DIA (2 CARROS) 6						
1	RUA DO BARRO DURO, JARDIM CAMPO VERDE, RUA DIRETA DE CAPIARARA, RUA DIRETA DE AREIA BRANCA , RUA 2 DE JULHO, PÇA DA MATRIZ, VIA PARAFUSO CIAMAR, RUA DONA JACIRA, RUA DO CAPELÃO. CACHOEIRA.					
2	IDA- CACHOEIRA RUA DIRETA DO CAPELÃO, RUA DONA JACIRA, VIA PARAFUSO CIAMAR, PÇA DA MATRIZ , RUA 2 DE JULHO, RUA DIRETA DE AREIA BRANCA, RUA DIRETA DO CAPIARARA, JARDIM CAMPO VERDE, RUA DO BAIRRO DURO/VOLTA, RUA BAIRRO DURO, JARDIM CAMPO VERDE, RUA DIRETA DE CAPIARA, RUA DIRETA DE AREIA BRANCA, RUA 2 DE JULHO, PÇA DA MATRIZ , VIA PARAFUSO CIAMAR, RUA DOA JACIRA, RUA DIRETA DO CAPELÃO, CACHOEIRA.	DIARIA	6	R\$ 24.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 288.000,00
3	IDA- CACHOEIRA , RUA DIRETA DO CAPELÃO, RUA DONA JACIRA VIA PARAFUSO CIAMAR, PÇA DA MATRIZ RUA 2 DE JULHO, RUA DIRETA DE AREIA BRANCA, RUA DIRETA DO CAPIARARA, JARDIM CAMPO VERDE, RUA DO BAIRRO DURO/ VOLTA, RUA DO BAIRRO DURO, JARDIM CAMPO VERDE, RUA DIRETA DE CAPIARA, RUA DIRETA DE AREIA BRANCA, RUA 2 DE JULHO, PÇA DA MATRIZ, VIA PARAFUSO CIAMAR, RUA DONA JACIRA, RUA DIRETA DO CAPELÃO, CACHOEIRA.					
4	CACHOEIRA , RUA DIRETA DO CAPELÃO, RUA DONA JACIRA , VIA PARAFUSO CIAMAR, PÇA DA MATRIZ, RUA 2 DE JULHO, RUA DIRETA DE AREIA BRANCA , RUA DIRETA DO CAPIARARA, JARDIM CAMPO VERDE, RUA DO BAIRRO DURO.					
ROTEIRO Nº 4- JAMBEIRO X CENTRO - 316KM/DIA (4 CARROS) 6						
1	RUA DIRETA DO CAPIARARA, PÇA DA MATRIZ	DIARIA	6	R\$ 24.000,00	R\$ 96.000,00	R\$ 576.000,00

	AREIA BRANCA, RUA NSA SRA DAS CANDEIAS, AREIA BRANCA, RUA DIRETA DO CAPELÃO, PÇA DA MANGUEIRA DE VIDA NOVA, RUA VIA DA PENETRAÇÃO, VIDA NOVA, MODULO POLICIAL DE VIDA NOVA MAXXI, CADETES MIRINS, CENTRO.					
2	IDA- CENTRO CADETES MIRINS, MAXXI MODULO POLICIAL DE VIDA NOVA, RUA VIA DA PENETRAÇÃO, PÇA DA MANGUEIRA VIDA NOVA, RUA DIRETA DO CAPELÃO, RUA NSA SRA DAS CANDEIAS, AREIA BRANCA, PÇA DA MATRIZ AREIA BRANCA, RUA DIRETA DO CAPIARARA/ VOLTA, RUA DIRETA DO CAPIARARA, PÇA DA MATRIZ / AREIA BRANCA, RUA NSA SRA DAS GRAÇAS, AREIA BRANCA, RUA DIRETA DO CAPELÃO, PÇA DA MANGUEIRA DE VIDA NOVA, RUA VIA DA PENETRAÇÃO, VIDA NOVA, MODULO POLICIAL DE VIDA NOVA, MAXXI, CADETES MIRINS, CENTRO.					
3	IDA- CENTRO, CADETES MIRINS, MAXXI, MODULO POLICIAL DE VIDA NOVA, RUA VIA DA PENETRAÇÃO, PÇA DA MANGUEIRA VIDA NOVA, RUA DIRETA DO CAPELÃO, RUA NSA SRA DAS CANDEIAS AREIA BRANCA, PÇA DA MATRIZ AREIA BRANCA, RUA DIRETA DO CAPIARARA.					
4	RUA DIRETA DO CAPIARARA, PÇA DA MATRIZ AREIA BRANCA, RUA DIRETA DO CAPELÃO, PÇA DA MANGUEIRA DE VIDA NOVA, RUA VIA DA PENETRAÇÃO VIDA NOVA MODULO POLICIAL DE VIDA NOVA, MAXXI, CADETES MIRINS, CENTRO.					
5	CENTRO, CADETES MIRINS, MAXXI, MODULO POLICIAL DE VIDA NOVA, RUA VIA DA PENETRAÇÃO, PÇA DA MANGUEIRA VIDA NOVA, RUA DIRETA DO CAPELÃO, RUA NSA SRA DAS CANDEIAS AREIA BRANCA. RUA DIRETA DO CAPIARARA.					
ROTEIRO Nº 5 -CASTELÃO X CENTRO X CASTELÃO -99 KM/DIA (1 CARRO) 6						
1	PÇA DAS MANGUEIRAS DE VIDA NOVA, RUA DA PENETRAÇÃO DE VIDA NOVA, RUA SÃO JOSÉ CAJI MAXXI CADETES MIRINS, CENTRO.					
2	IDA- CENTRO ESTADIO MUNICIPAL, RETORNO DA INSINUANTE, MAXXI, RUA SÃO JOSÉ CAJI, RUA DA PENETRAÇÃO VIDA NOVA, PÇA DAS MANGUEIRAS VIDA NOVA, CASTELÃO /VOLTAPÇA DAS MANGUEIRAS DE VIDA NOVA RUA DA PENETRAÇÃO VIDA NOVA, RUA SÃO JOSÉ CAJI, MAXXI, CADETES MIRINS, CENTRO.	DIARIA	6	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 144.000,00
3	CENTRO, ESTADIO MUNICIPAL, RETORNO DA INSINUANTE, MAXXI RUA SÃO JOSÉ CAJI, RUA DA PENETRAÇÃO VIDA NOVA, PÇA DAS					

4x
10/10

MANGUEIRAS VIDA NOVA , CASTELÃO.						
ROTEIRO Nº 6 - QUINGOMA X VIDA NOVA X CENTRO - 100 KM/DIA (2 CARROS) 6						
1	CAIXA D' ÁGUA, LIXÃO, RUA DIRETA DO QUINGOMA, ROTULA DE VIDA NOVA, RUA VIA PENETRAÇÃO DE VIDA NOVA, MODULO POLICIAL DE VIDA NOVA, MAXXI, CADETES MIRINS, CENTRO	DIARIA	6	R\$ 24.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 288.000,00
2	IDA- CENTRO ESTADIO MUNICIPAL, RETORNO DA INSINUANTE, MAXXI, MODULO POLICIAL DE VIDANOVA , RUA VIA PENETRAÇÃO, ROTULA DE VIDA NOVA , RUA DIRETA DE QUINGOMA, LIXÃO QUINGOMA /VOLTA- CAIXA D'ÁGUA, LIXÃO, RUA DIRETA DE QUINGOMA, ROTULA DE VIDA NOVA, RUA VIA PENETRAÇÃO DE VIDA NOVA, MODULO POLICIAL DE VIDA NOVA MAXXI, CANDETES MIRINS, CENTRO.					
3	IDA- CENTRO ESTADIO MUNICIPAL, RETORNO DA INSINUANTE, MAXXI, MODULO POLICIAL DE VIDANOVA , RUA VIA PENETRAÇÃO, ROTULA DE VIDA NOVA , RUA DIRETA DE QUINGOMA, LIXÃO QUINGOMA /VOLTA- CAIXA D'ÁGUA, LIXÃO, RUA DIRETA DE QUINGOMA, ROTULA DE VIDA NOVA, RUA VIA PENETRAÇÃO DE VIDA NOVA, MODULO POLICIAL DE VIDA NOVA MAXXI, CANDETES MIRINS, CENTRO					
4	CENTRO, ESTADIO MUNICIPAL, RETORNO DA INSINUANTE, MAXXI, MODULO POLICIAL DE VIDA NOVA, RUA VIA PENETRAÇÃO, ROTULA DE VIDA NOVA, RUA DIRETA DE QUINGOMA LIXÃO, QUINGOMA.					
ROTEIRO Nº 7 - CAIXA D'ÁGUA X QUINGOMA X VIDA NOVA - 99KM/DIA (1 CARRO) 6						
1	CAIXA D'ÁGUA, LIXÃO, RUA DIRETA DE QUINGOMA, ROTULA DA VIDA NOVA, RUA VIA PENETRAÇÃO DE VIDA NOVA, MODULO POLICIAL DE VIDA NOVA	DIARIA	6	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 144.000,00
2	IDA - MODULO POLICIAL DE VIDA NOVA, RUA VIA PENETRAÇÃO, ROTULA DE VIDA NOVA, RUA DIRETA DE QUINGOMA, LIXÃO, QUINGOMA, CAIXA D'ÁGUA / VOLTA CAIXA D'ÁGUA, LIXÃO, RUA DIRETA DE QUINGOMA, ROTULA DE VIDA NOVA, RUA VIA PENETRAÇÃO DE VIDA NOVA, MDULO POLICIAL DE VIDA NOVA					
3	CAIXA D'ÁGUA, LIXÃO, RUA DIRETA DE QUINGOMA, ROTULA DA VIDA NOVA, RUA VIA PENETRAÇÃO DE VIDA NOVA, MODULO POLICIAL DE VIDA NOVA					
ROTEIRO Nº 8 - PARQUE SÃO PAULO X CENTRO - 147KM/DIA (3 CARRO) 6						
1	RUA DIRETA DO SÃO CRISTÓVÃO, FIM DE LINHA DAS KMBIS, LARGO DO CARANGUEJO, PÇA JOSÉ RAMOS, AVENIDA FORTALEZA, CADEETES CENTRO	DIARIA	6	R\$ 24.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 432.000,00

Handwritten signature

2	IDA - CENTRO, CADETES, AVENIDA FORTALEZA, PÇA JOSÉ RAMOS, LARGO DO CARANGUEJO, FIM DE LINHA DAS KOMBIS, RUA DIRETA DO SÃO CRISTÓVÃO, PARQUE SÃO PAULO / VOLTA RUA DIRETA DO SÃO CRISTÓVÃO, FIM DE LINHA DAS KOMBIS, LARGO DO CARANGUEJO, PÇA JOSÉ RAMOS, AVENIDA FORTALEZA, CADETES, CENTRO.					
3	CENTRO, CADETE, AVENIDA FORTALEZA, PÇA JOSÉ RAMOS, LARGO DO CARANGUEJO, FIM DE LINHA DAS KOMBIS, RUA DIRETA DO SÃO CRISTÓVÃO, PARQUE SÃO PAULO					
4	RUA DIRETA DO SÃO CRISTÓVÃO, FIM DE LINHA DAS KMBIS, LARGO DO CARANGUEJO, PÇA JOSÉ RAMOS, AVENIDA FORTALEZA, CADETES CENTRO					
5	CENTRO, CADETE, AVENIDA FORTALEZA, PÇA JOSÉ RAMOS, LARGO DO CARANGUEJO, FIM DE LINHA DAS KOMBIS, RUA DIRETA DO SÃO CRISTÓVÃO, PARQUE SÃO PAULO					
ROTEIRO Nº 9 - CASSANGE X AREIA BRANCA X JAMBEIRO - 96KM/DIA (1 CARRO) 6						
1	ESTRADA CIA AEROPORTO, PEDREIRA DE CASSANGE, CAPELÃO, AREIA BRANCA, JAMBEIRO					
2	IDA JAMBEIRO, AREIA BRANCA, CAPELÃO, PEDREIRA DE CASSANGE, ESTRADA CIA AEROPORTO, CASSANGE / VOLTA ESTRADA CIA AEROPORTO, PEDREIRA DE CASSANGE, CAPELÃO, AREIA BRANCA, JAMBEIRO	DIARIA	6	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 144.000,00
3	JAMBEIRO, AREIA BRANCA, CAPELÃO, PEDREIRA DE CASSANGE, ESTRADA CIA AEROPORTO, CASSANGE					
ROTEIRO Nº 10 - PORTÃO X CENTRO - 81KM/DIA (2 CARRO) 6						
1	PÇA DE PORTÃO, CENTRO TURISTICO PORTÃO, ESTRADA DO COCO, ENCONTRO DAS ÁGUAS, RETORNO DA INSINUANTE, SECRETARIA DE TRANSPORTE, AV. LUIZ TARQUINIO, ESTADIO MUNICIPAL, CENTRO					
2	IDA CENTRO, ESTADIO MUNICIPAL, INSINUANTE, ESTRADA DO COCO, CENTRO TURISTICO DE PORTÃO, PÇA DE PORTÃO / VOLTA PÇA DE PORTÃO, CENTRO TURISTICO DE PORTÃO, ESTRADA D COCO, ENCONTRO DAS ÁGUAS, RETORNO DA INSINUANTE, SECRETARIA DE TRANSPORTE, AV. LUIS TARQUINIO, ESTADIO MUNICIPAL, CENTRO	DIARIA	6	R\$ 24.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 288.000,00
3	IDA CENTRO, ESTADIO MUNICIPAL, INSINUANTE, ESTRADA DO COCO, CENTRO TURISTICO DE PORTÃO, PÇA DE PORTÃO / VOLTA PÇA DE PORTÃO, CENTRO TURISTICO DE PORTÃO, ESTRADA D COCO, ENCONTRO DAS ÁGUAS, RETORNO DA INSINUANTE, SECRETARIA DE					

49
30

	TRANSPORTE, AV. LUIS TARQUINIO, ESTADIO MUNICIPAL, CENTRO					
4	CENTRO, ESTADIO MUNICIPAL, INSINUANTE, ESTRADA DO COCO, CENTRO TURISTICO DE PORTÃO, PÇA DE PORTÃO					
ROTEIRO Nº 11 - ITINGA X AREIA BRANCA/PORTÃO/ESCOLA MARIZA PITANGA - 137KM/DIA (2 CARRO) 6						
1	AV. FORTALEZA, PÇA JOSÉ RAMOS, LARGO DO CARANGUEJO, AV. SÃO CRISTÓVÃO, CAPELÃO, AREIA BRANCA, JAMBEIRO, CACHOEIRA, CIXA D'ÁGUA, VIDA NOVA, MODULO					
2	IDA VILAS DO ATLÂNTICO, CENTRO DE LAURO, AV. FORTALEZA, PÇA JOSÉ RAMOS, LARGO DO CARANGUEJO, AV. SÃO CRISTÓVÃO, CAPELÃO, AREIA BRANCA, CACHOEIRA, CAIXA D'ÁGUA, VIDA NOVA, MODULO POLICIAL, RETORNO DA INSINUANTE, TERMINAL TURISTICO, PORTÃO I, ESTRADA DO COCO, VILAS DO ATLANTICO	DIARIA	6	R\$ 24.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 288.000,00
3	VILAS DO ATLÂNTICO, ESTRADA DO COCO, TERMINAL TURISTICO PORTÃO, CAIXA D'ÁGUA, MODULO POLICIAL, VIDA NOVA, CACHOEIRA, CAPELÃO, AV. SÃO CRISTÓVÃO, LARGO DO CARANGUEJO, PÇA JOSÉ RAMOS, AV. FORTALEZA					
ROTEIRO Nº 12 - CONJUNTO DONA LINDU X EMERSN PALMEIRA - 69KM/DIA (1 CARRO) 6						
1	RUA DA BTU, MODULO POLICIAL DE VIDA NOVA, RUA DIRETA DE VIDA NOVA, MANAGUEIRA, RUA DIRETA DO CAPELÃO, FIM DE LINHA DAS KOMBIS DE ITINGA, LOT. PARQUE SÃO PAULO					
2	IDA LOT. PARQUE SÃO PAULO, FIM DE LINHA DAS KOMBIS DE ITINGA, RUA DIRETADO CAPELÃO, MANGUEIRA, RUA DIRETA DE VIDA NOVA, MODULO POLICIAL DE VIDA NOVA, RUA DA BTU / VOLTA RUA DA BTU, MODULO POLICIAL DE VIDA NOVA, RUA DIRETA DE VIDA NOVA, MANGUEIRA, RUA DIRETA DO CAPELÃO, FIM DE LINHA DAS KOMBIS DE ITINGA, LOT. PARQUE SÃO CRISTÓVÃO	DIARIA	6	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 144.000,00
3	LOT. PARQUE SÃO PAULO, FIM DE LINHA DAS KOMBIS DE ITINGA, RUA DIRETA DO CAPELÃO, MANGUEIRA, RUA DIRETA DE VIDA NOVA, MODULO POLICIAL DE VIDA NOVA, RUA DA BTU					
ROTEIRO Nº 13 - JARDIM DAS MARGARIDAS X ITINGA - 41KM/DIA (1 CARRO) 6						
1	JARDIM INDEPENDÊNCIA. NOSSA SENHORA APARECIDA, AV. SÃO CRISTÓVÃO, AV. FORTALEZA					
2	IDA AV. FORTALEZ, AV. SÃO CRISTÓVÃO, NOSSA SENHORA APARECIDA, JARDIM INDEPENDÊNCIA / VOLTA JARDIM INDEPENDÊNCIA, NOSSA SENHORA APARECIDA, AV. SÃO CRISTÓVÃO, AV. FORTALEZA	DIARIA	6	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 144.000,00
3	AV. FORTALEZA, AV. SÃO CRISTÓVÃO, NOSSA					

520
SA

SENHORA APARECIDA, JARDIM INDEPENDÊNCIA						
ROTEIRO Nº 14 - BURAQUINHO X PORTÃO - 80KM/DIA (2 CARRO)						
1	FIM DE LINHA DE BURAQUINHO, HIPER BOMPREGO, ESTRADA DO COCO, TERMINAL TURISTICO DE PORTÃO, PORTÃO	DIARIA	6	R\$ 24.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 288.000,00
2	IDA PORTÃO, TERMINAL TURISTICO DE PORTÃO, CKL MAT. DE CONSTRUÇÃO, FINAL DE LINHA DE BURAQUINHO / VOLTA FIM DE LINHA DE BURAQUINHO, HIPER BOMPREGO, ESTRADA DO COCO, TERMINAL TURISTICO DE PORTÃO, PORTÃO					
3	IDA PORTÃO, TERMINAL TURISTICO DE PORTÃO, CKL MAT. DE CONSTRUÇÃO, FINAL DE LINHA DE BURAQUINHO / VOLTA FIM DE LINHA DE BURAQUINHO, HIPER BOMPREGO, ESTRADA DO COCO, TERMINAL TURISTICO DE PORTÃO, PORTÃO					
4	PORTÃO, TERMINAL TURISTIC DE PORTÃO, CKL MAT. DE CONSTRUÇÃO, FINAL DE LINHA DE BURAQUINHO					
ROTEIRO Nº 15 - JAMBEIRO X CAPELÃO X SIMÕES FILHO - 70KM/DIA (1 CARRO)						
1	RUA DIRETA DO CAPIARARA, PÇA. DA MATRIZ AREIA BRANCA, RUA NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS AREIA BRANCA, RUA DIRETA DO CAPELÃO, PÇA DOCIA SIMÕES FILHO	DIARIA	6	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 144.000,00
2	SIMÕES FILHO, PÇA DO CIA, RUA DIRETA DO CAPELÃO, RUA NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS, AREIA BRANCA, PRAÇA DA MATRIZ AREIA BRANCA, RUA DIRETA DO CAPIARARA					
ROTEIRO Nº 16 - USINA DIGITAL - 76KM/DIA (1 CARRO)						
1	PORTÃO, ESTRADA DO COCO, ANEXO CAMARA MUNICIPAL, CENTRO, VIDA NOVA, CAPELÃO PQ. SÃO PAULO, LARGO DO CARANGUEIJO, PRAÇA ZÉ RAMOS, USINA DIGITAL	DIARIA	6	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 144.000,00
2	USINA DIGITAL, PRAÇA ZÉ RAMOS, LARGO DO CARANGUEIJO, PQ. SÃO PAULO, CAPELÃO, VIDA NOVA, CENTRO, ANEXO, CAMARA MUNICIPAL, ESTRADA DO COCO, PORTÃO					
3	PORTÃO, ESTRADA DO COCO, ANEXO CAMARA MUNICIPAL, CENTRO, VIDA NOVA, CAPELÃO PQ. SÃO PAULO, LARGO DO CARANGUEIJO, PRAÇA ZÉ RAMOS, USINA DIGITAL					
4	USINA DIGITAL, PRAÇA ZÉ RAMOS, LARGO DO CARANGUEIJO, PQ. SÃO PAULO, CAPELÃO, VIDA NOVA, CENTRO, ANEXO, CAMARA MUNICIPAL, ESTRADA DO COCO, PORTÃO					
ROTEIRO Nº 17 - EVENTOS EXTRA CLASSE(10 CARROS)						
1	VIAGEM DE MICRO ÔNIBUS RODOVIARIOS - CAPACIDADE PARA 25 PESSOAS, COM MÉDIA DE 250KM	DIARIA	6	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 180.000,00